

ANEXO

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS E AS ATIVIDADES
DO CONSELHO (ART. 130-A, § 2º, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Nossa missão:

**Fortalecer e aprimorar o Ministério Público brasileiro, assegurando sua autonomia e unidade,
para uma atuação responsável e socialmente efetiva.**

(Composição: Biênio 2013/2015)

PRESIDENTE

Rodrigo Janot Monteiro de Barros

CONSELHEIROS

Alexandre Berzosa Saliba

Antônio Pereira Duarte

Cláudio Henrique Portela do Rego

Esdras Dantas de Souza

Fábio George Cruz da Nóbrega

Jarbas Soares Júnior

Jeferson Luiz Pereira Coelho

Leonardo de Farias Duarte

Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

Luiz Moreira Gomes Júnior

Marcelo Ferra de Carvalho

Walter de Agra Júnior

CORREGEDOR-NACIONAL

Alessandro Tramujas Assad

SECRETÁRIO-GERAL

Blal Yassine Dalloul

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

Wilson Rocha de Almeida Neto

(Composição: Biênio 2015/2017)

PRESIDENTE

Rodrigo Janot Monteiro de Barros

CONSELHEIROS

Antônio Pereira Duarte

Esdras Dantas de Souza

Fábio Bastos Stica

Fábio George Cruz da Nóbrega

Gustavo do Vale Rocha

Leonardo Henrique de C. Carvalho

Marcelo Ferra de Carvalho

Orlando Rochadel Moreira

Otávio Brito Lopes

Sérgio Ricardo de Souza

Valter Shuenquener de Araújo

Walter de Agra Júnior

CORREGEDOR-NACIONAL

Cláudio Henrique Portela do Rego

SECRETÁRIO-GERAL

Blal Yassine Dalloul

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

Wilson Rocha de Almeida Neto

APRESENTAÇÃO

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) foi criado em 30 de dezembro de 2004 pela Emenda Constitucional nº 45 e instalado no dia 21 de junho de 2005, com sede em Brasília/DF, e atuação em todo o território nacional.

Com o objetivo de fortalecer e aprimorar o Ministério Público brasileiro para uma atuação responsável e socialmente efetiva, ao CNMP compete zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público e pela observância dos princípios que regem a administração pública, cabendo-lhe, também, o exercício do controle da atuação administrativa e financeira de todos os ramos do Ministério Público da União (MPU) e dos Estados (MPE) e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros.

O CNMP é composto por 14 Conselheiros, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal de 1988 (CF/1988). Além de representantes do Ministério Público da União e dos Estados, o Conselho conta, na composição, com representantes do Poder Judiciário, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e de cidadãos indicados pelas Casas do Poder Legislativo.

A estrutura do CNMP está organizada de modo a permitir o efetivo cumprimento de sua missão, qual seja, a fiscalização e a orientação do exercício administrativo e financeiro do Ministério Público no Brasil e a promoção de sua integração e seu desenvolvimento.

A CF/1988, em seu art. 130-A, § 2º, inciso V, dispõe que compete ao CNMP a elaboração de relatório anual, propondo providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público no País e as atividades do Conselho. Ainda de acordo com a Carta Política, tal relatório deve integrar a mensagem de governo que compete ao Presidente da República, nos termos do art. 84, inciso XI, remeter ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias.

O presente relatório apresenta a síntese das atividades desenvolvidas pelo CNMP durante o ano de 2015 – que, na linha do quanto definido em seu Planejamento Estratégico Institucional (2010-2017)¹, terão desdobramentos nos exercícios subsequentes – e aborda tanto as atividades voltadas ao exercício do controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público quanto aquelas relacionadas ao aperfeiçoamento e à modernização de sua gestão.

Por meio de dados e informações disponibilizados neste relatório, é possível que o cidadão acompanhe e fiscalize a atuação do Conselho, com o intuito de promover a integração e o desenvolvimento do Ministério Público brasileiro, sempre respeitando a autonomia da Instituição, em atenção aos princípios da publicidade e da transparência da administração pública.

Conselho Nacional do Ministério Público

¹ O Planejamento Estratégico Institucional e o Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público brasileiro tiveram seus prazos de vigência prorrogados pelo Plenário, por unanimidade, durante a 21ª Sessão Ordinária de 2014, realizada em 17 de novembro de 2014 (cf. ata publicada no DOU, Seção 1, do dia 5 de dezembro de 2014, ps. 134/147).

O MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO

O Ministério Público, segundo a Constituição Federal, é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, CF/1988). Abrange o Ministério Público da União (composto pelo Ministério Público da União, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) e os Ministérios Públicos dos Estados. Com esse dispositivo, são 30 as Unidades Ministeriais:

NOME	SIGLA
Ministério Público Federal	MPF
Ministério Público do Trabalho	MPT
Ministério Público Militar	MPM
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	MPDFT
Ministério Público do Estado do Acre	MP/AC
Ministério Público do Estado de Alagoas	MP/AL
Ministério Público do Estado do Amapá	MP/AP
Ministério Público do Estado do Amazonas	MP/AM
Ministério Público do Estado da Bahia	MP/BA
Ministério Público do Estado do Ceará	MP/CE
Ministério Público do Estado do Espírito Santo	MP/ES
Ministério Público do Estado de Goiás	MP/GO
Ministério Público do Estado do Maranhão	MP/MA
Ministério Público do Estado do Mato Grosso	MP/MT
Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul	MP/MS
Ministério Público do Estado de Minas Gerais	MP/MG
Ministério Público do Estado do Pará	MP/PA
Ministério Público do Estado da Paraíba	MP/PB
Ministério Público do Estado do Paraná	MP/PR
Ministério Público do Estado de Pernambuco	MP/PE
Ministério Público do Estado do Piauí	MP/PI
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	MP/RJ
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte	MP/RN
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul	MP/RS

Continua

Continuação

NOME	SIGLA
Ministério Público do Estado de Rondônia	MP/RO
Ministério Público do Estado de Roraima	MP/RR
Ministério Público do Estado de Santa Catarina	MP/SC
Ministério Público do Estado de São Paulo	MP/SP
Ministério Público do Estado de Sergipe	MP/SE
Ministério Público do Estado de Tocantins	MP/TO

Ainda de acordo com o texto constitucional (artigo 129, incisos I a IX, CF) são funções institucionais do Ministério Público:

- Promover, privativamente, a ação penal pública;
- Zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
- Promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
- Promover ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição;
- Defender judicialmente os direitos e os interesses das populações indígenas;
- Expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los;
- Exercer o controle externo da atividade policial;
- Requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicando os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais; e
- Exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

A SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS

De acordo com o art. 130-A, § 2º, inciso V, da Constituição Federal, cabe ao CNMP elaborar relatório anual que, além de constar suas atividades, deve contemplar a situação do Ministério Público no País, podendo propor as providências que julgar necessárias.

Com esse propósito, anualmente, o CNMP publica o compêndio “Ministério Público: um retrato”. A publicação traduz em números um diagnóstico da situação administrativa (gestão de pessoas, estrutural, tecnologia da informação e comunicação) e da atuação funcional (judicial e extrajudicial), de todas as Unidades Ministeriais, tornando-se um importante instrumento de

consolidação de dados, indicadores e planejamento institucional. As informações sistematizadas possibilitam um conhecimento amplo do trabalho desenvolvido pelo Ministério Público e, principalmente, atendem ao princípio da transparência e do acesso à informação, essenciais ao controle social sobre a Instituição.

A edição referente ao ano de 2015 está disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.cnpm.mp.br/portal_2015/images/MP_Um_retrato_WEB_FINAL.pdf.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Organização interna

De acordo com o art. 3º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (RICNMP), os órgãos do CNMP são: o Plenário, a Presidência, a Corregedoria Nacional, os Conselheiros, as Comissões e a Ouvidoria Nacional.

Vinculados diretamente à Presidência funcionam: a Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial, a Auditoria Interna e a Secretaria Geral. Esta última é composta por cinco secretarias: Secretaria de Administração, Secretaria de Gestão Estratégica, Secretaria de Planejamento Orçamentário, Secretaria Processual e Secretaria de Tecnologia da Informatização.

1. Plenário

O Plenário é a instância máxima deliberativa do CNMP. Para funcionar necessita da presença da maioria de seus integrantes, cujas atribuições estão previstas no art. 5º do Regimento Interno.

Em 2015, sua composição foi alterada devido ao final do mandato dos Conselheiros para o biênio 2013-2015. Assim, ingressaram como novos Conselheiros ao biênio 2015-2017: Gustavo do Vale Rocha (vaga da Câmara dos Deputados); Orlando Rochadel Moreira (vaga dos Ministérios Públicos dos Estados); Fábio Bastos Stica (vaga dos Ministérios Públicos dos Estados); Otávio Brito Lopes (vaga do Ministério Público do Trabalho); Sérgio Ricardo de Souza (vaga do Superior Tribunal de Justiça); e Valter Shuenquener de Araújo (vaga do Supremo Tribunal Federal).

Foram reconduzidos os Conselheiros: Antônio Pereira Duarte (vaga do Ministério Público Militar); Marcelo Ferra de Carvalho (vaga dos Ministérios Públicos dos Estados); Cláudio Henrique Portela do Rego (vaga do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios); Esdras Dantas de Souza (vaga da Ordem dos Advogados do Brasil); Walter de Agra Júnior (vaga da Ordem dos Advogados do Brasil); Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho (vaga do Senado Federal); e Fábio George Cruz da Nóbrega (vaga do Ministério Público Federal). Completa sua composição o presidente, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Procurador-Geral da República.

As sessões ordinárias de julgamentos são quinzenais, podendo ser convocada sessão extraordinária para deliberação específica. No corrente ano, foram realizadas 24 sessões ordinárias.

Principais julgados:

- Julgou parcialmente procedente o pedido de adicional de periculosidade, para recomendar aos Ministérios Públicos que realizem estudos no sentido de verificar o exercício de atividades em situação perigosa por parte de seus oficiais ou

detentores de cargo equivalente, com vistas à elaboração do pertinente projeto de lei para concessão da gratificação pelo exercício de suas atribuições em situações de risco (Processo ELO nº 1.00084/2015-66);

- Julgou procedente a impugnação ao vitaliciamento de membro do Ministério Público do Estado da Paraíba, determinando sua imediata exoneração (Processo CNMP nº 0.00.000.000535/2012-22);
- Determinou a aplicação da pena de advertência ao membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Processo CNMP nº 0.00.000.000225/2014-70);
- Determinou a aplicação da pena de advertência ao membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (Processo CNMP nº 0.00.000.000025/2015-06);
- Determinou a aplicação da pena de remoção compulsória ao membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Processo CNMP nº 0.00.000.001785/2013-61);
- Determinou a aplicação da pena de censura ao membro do Ministério Público do Estado do Piauí (Processo CNMP nº 0.00.000.001281/2014-21);
- Determinou a aplicação da pena de censura ao membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, bem como multa de 1/10 do subsídio do membro processado (Processo CNMP nº 0.00.000.000989/2013-84);
- Determinou a aplicação das penas de censura e perda do cargo ao membro do Ministério Público do Estado do Maranhão (Processo CNMP nº 0.00.000.000294/2014-83);
- Determinou a aplicação das penas de censura e perda do cargo ao membro do Ministério Público do Estado do Maranhão (Processo CNMP nº 0.00.000.001690/2013-47);
- Determinou a aplicação da pena de censura ao membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Processo CNMP nº 0.00.000.001652/2013-94);
- Determinou a aplicação da pena de advertência ao membro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (Processo CNMP nº 0.00.000.001328/2014-57);
- Determinou a aplicação da pena de advertência ao membro do Ministério Público do Estado da Paraíba (Processo CNMP nº 0.00.000.001618/2014-09);
- Determinou a aplicação da pena de advertência ao membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (Processo CNMP nº 0.00.000.001291/2014-67);
- Determinou a instauração de sindicância em desfavor de membro do Ministério Público do Estado de São Paulo (Processo CNMP nº 0.00.000.000164/2015-21);
- Determinou a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor de membro do Ministério Público do Estado da Bahia (Processo CNMP nº 0.00.000.000522/2014-15);
- Determinou a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor de membro do Ministério Público do Estado de Goiás (Processo CNMP nº 0.00.000.000288/2015-15);
- Determinou a instauração de reclamação disciplinar, no âmbito da Corregedoria Nacional, a fim de apurar a conduta de membros do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (Processo CNMP nº 0.00.000.001576/2014-06);

- Aprovou a Resolução nº 131, que altera o artigo 1º, § 1º, inciso III, da Resolução CNMP nº 30/2008, para incluir hipótese proibitiva de indicação para exercício de função eleitoral de membro do Ministério Público (Processo CNMP nº 0.00.000.000542/2015-77);
- Aprovou a Resolução nº 130, que altera o parágrafo único do artigo 59 da Resolução CNMP nº 92/2013 – Regimento Interno (Processo CNMP nº 0.00.000.000135/2015-60);
- Aprovou a Resolução nº 129, que estabelece regras mínimas de atuação do Ministério Público no controle externo da investigação de morte decorrente de intervenção policial (Processo CNMP nº 0.00.000.000538/2015-17);
- Aprovou a Resolução nº 128, que dispõe sobre a adoção de videoconferência na instrução de processos e procedimentos disciplinares no âmbito do Ministério Público dos Estados (Processo CNMP nº 0.00.000.000860/2014-57);
- Aprovou a Resolução nº 127, que dispõe sobre a criação de Carteira de Identidade Especial para os Conselheiros do CNMP e a padronização da Carteira de Identidade de Membro do Ministério Público dos Estados (Processo CNMP nº 0.00.000.001568/2014-51);
- Aprovou a Resolução nº 126, que altera a Resolução CNMP nº 23/2007, regulamentando os art. 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93 e os art. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, instauração e tramitação do inquérito civil (Processo CNMP nº 0.00.000.000356/2014-57);
- Aprovou a Resolução nº 125, que altera o art. 5º da Resolução nº 119, de 24 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o processo eletrônico de processamento de informações e prática de atos administrativos e processuais, denominado “Sistema ELO”, e dá outras providências;
- Aprovou a Resolução nº 124, que institui o Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público (Processo CNMP nº 0.00.000.001102/2014-56);
- Aprovou a Resolução nº 123, que altera a Resolução CNMP nº 63/2010, para incluir as Tabelas Unificadas da área de gestão administrativa (Processo CNMP nº 0.00.000.000134/2015-15);
- Aprovou a Resolução nº 122, que cria a Comissão Temporária de Preservação da Memória Institucional do Ministério Público (Processo CNMP nº 0.00.000.001285/2014-18);
- Aprovou a Resolução nº 121, que altera a Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007, que regulamenta o art. 9º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e o art. 80 da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial (Processo CNMP nº 0.00.000.001438/2014-19);
- Aprovou a Resolução nº 120, que altera a Resolução nº 56/2010, que dispõe sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público (Processo CNMP nº 0.00.000.001437/2014-74);
- Aprovou a Resolução nº 119, que dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, instituindo o sistema eletrônico de processamento de informações e prática de atos administrativos e processuais, denominado Sistema ELO (Processo CNMP nº 0.00.000.001439/2014-63);
- Aprovou a Resolução nº 118, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público (Processo CNMP nº 0.00.000.000861/2014-00);

- Aprovou a Emenda Regimental nº 6, que altera o artigo 18, inciso V, da Resolução nº 92/2013, e cria os incisos XVII e XVIII, do mesmo artigo, para possibilitar a avocação *ex officio* pela Corregedoria Nacional de procedimentos disciplinares, com referendo do Plenário (Processo ELO nº 1.00213/2015-61);
- Aprovou a Emenda Regimental nº 5, que visa a alterar o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, no tocante ao pedido de sustentação oral nas sessões deste Conselho (Processo CNMP nº 0.00.000.001106/2014-34);
- Aprovou a Emenda Regimental nº 4, que altera o art. 163, da Resolução nº 92/2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), para explicitar que a resolução ali mencionada poderá veicular normas específicas ao processo eletrônico no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (Processo CNMP nº 0.00.000.001440/2014-98);
- Aprovou a Recomendação nº 30, que dispõe sobre a atuação do Ministério Público na garantia da educação infantil (Processo CNMP nº 0.00.000.000539/2015-53);
- Aprovou a Recomendação nº 29, que dispõe sobre diretrizes de atuação dos membros do Ministério Público com a finalidade de evitar a entrada e a permanência de aparelhos celulares em unidades prisionais (Processo CNMP nº 0.00.000.000166/2015-11);
- Aprovou a Recomendação nº 28, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas “audiências de custódia” (Processo CNMP nº 1.00266/2015-55);
- Aprovou a Recomendação nº 27, que visa recomendar a observância da Instrução Normativa nº 02/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, nas contratações de serviços, continuados ou não, pelos órgãos do Ministério Público (Processo CNMP nº 0.00.000.001498/2014-31);
- Aprovou a Recomendação nº 26, que dispõe sobre a uniformização da atuação do Ministério Público no processo de elaboração e implementação dos Sistemas Estaduais e Municipais de Atendimento Socioeducativo, conforme disposto nas Leis Federais nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Processo CNMP nº 0.00.000.000920/2014-31);
- Aprovou a Nota Técnica nº 6, que propõe a alteração do disposto no § 1º, art. 306, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2011, propondo que seja estabelecido o prazo de 24 horas para apresentação física do preso à autoridade judicial, após efetivada sua prisão em flagrante (Processo CNMP nº 0.00.000.001622/2014-69);
- Aprovou a Nota Técnica nº 5, com manifestação contrária à PEC nº 42/2013, sendo, por outro lado, favorável à alteração do texto constitucional em que o Ministério Público de Contas seja plena e expressamente integrado ao regime constitucional previsto para o Ministério Público (Processo CNMP nº 0.00.000.000008/2014-80);
- Aprovou a Nota Técnica nº 4, sobre a necessidade de criação e instalação dos Comitês de Enfrentamento à Homofobia, que integram a estrutura do Sistema Nacional de Garantia dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT (Processo CNMP nº 0.00.000.001436/2014-20);
- Respondeu positivamente à Consulta feita pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, no sentido de que todas as situações hipoteticamente descritas pelo *Parquet* maranhense estão, em tese, legalmente vedadas pela Resolução CNMP nº 37/2009 (Processo CNMP nº 0.00.000.001157/2014-66);

- Respondeu positivamente à Consulta feita pelo Ministério Público do Estado do Ceará, no sentido de que as normas estabelecidas pela Resolução CNMP nº 58/2010 são autoaplicáveis e devem ser observadas pelas unidades do Ministério Público na prática de seus atos de gestão, além de orientar a edição de seus atos normativos, exceto se contrariarem o disciplinado em suas respectivas Leis Orgânicas ou se houver peculiaridades locais que justifiquem algumas diferenças, desde que não afetem as linhas mestras da resolução do CNMP (Processo CNMP nº 0.00.000.001417/2014-01);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público Federal no Estado do Paraná (Processo CNMP nº 0.00.000.001235/2014-22);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público Militar no Estado do Paraná (Processo CNMP nº 0.00.000.001236/2014-77);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público do Estado do Paraná (Processo CNMP nº 0.00.000.001237/2014-11);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público do Trabalho no Estado do Paraná (Processo CNMP nº 0.00.000.001238/2014-66);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público do Estado de Goiás (Processo CNMP nº 0.00.000.001441/2014-32);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público Federal no Estado de Goiás (Processo CNMP nº 0.00.000.001442/2014-87);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público do Trabalho no Estado de Goiás (Processo CNMP nº 0.00.000.001443/2014-21);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público do Estado do Maranhão (Processo CNMP nº 0.00.000.001592/2014-91);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público Federal no Estado do Maranhão (Processo CNMP nº 0.00.000.001593/2014-35);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público do Trabalho no Estado do Maranhão (Processo CNMP nº 0.00.000.001594/2014-80);
- Aprovou o relatório da inspeção realizada no Ministério Público do Estado do Espírito Santo (Processo CNMP nº 0.00.000.001007/2014-52);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo (Processo CNMP nº 0.00.000.001008/2014-05);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público do Trabalho no Estado do Espírito Santo (Processo CNMP nº 0.00.000.001009/2014-41);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público Federal no Estado de Pernambuco – Procuradoria da República (Processo CNMP nº 0.00.000.000309/2014-11);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público Federal no Estado de Pernambuco – Procuradoria Regional da República (Processo CNMP nº 0.00.000.000310/2014-38);

- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público do Estado de Pernambuco (Processo CNMP nº 0.00.000.000371/2014-03);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público do Trabalho no Estado de Pernambuco (Processo CNMP nº 0.00.000.000374/2014-39);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público Militar no Estado de Pernambuco (Processo CNMP nº 0.00.000.000375/2014-83);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Processo CNMP nº 0.00.000.000622/2014-41);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público Federal no Estado do Rio Grande do Sul – Procuradoria da República (Processo CNMP nº 0.00.000.000623/2014-96);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul (Processo CNMP nº 0.00.000.000624/2014-31);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público Militar no Estado do Rio Grande do Sul (Processo CNMP nº 0.00.000.000625/2014-85);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público Federal no Estado do Rio Grande do Sul – Procuradoria Regional da República (Processo CNMP nº 0.00.000.000650/2014-69);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público do Estado de Sergipe (Processo CNMP nº 0.00.000.000132/2014-45);
- Aprovou o relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público Federal no Estado de Sergipe (Processo CNMP nº 0.00.000.000133/2014-90);
- Aprovou relatório conclusivo da inspeção realizada no Ministério Público do Trabalho no Estado de Sergipe (Processo CNMP nº 0.00.000.000134/2014-34);
- Emitiu parecer favorável à abertura de créditos adicionais solicitados pelo Ministério Público do Trabalho e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Processo ELO nº 1.00272/2015-85);
- Aprovou o Anteprojeto de Lei, relativo às propostas orçamentárias do Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Ministério Público do Trabalho e Escola Superior do Ministério Público da União (Processo ELO nº 1.00198/2015-60);
- Emitiu parecer favorável à aprovação da Proposta Orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício financeiro de 2016 (Processos ELO nº 1.00115/2015-33 e nº 1.00180/2015-87);
- Emitiu parecer favorável à abertura de créditos suplementares ao Ministério Público do Trabalho, para aquisição do edifício-sede (Processo ELO nº 1.00014/2015-44);
- Julgou procedentes os pedidos, única e exclusivamente para reconhecer o direito ao pagamento doravante do reajuste de 13,23% ao vencimento básico dos servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, instituído pela Lei nº 10.698/2003, considerando a situação funcional atual do servidor, aplicada sobre as tabelas remuneratórias de dezembro de 2002, observada, em qualquer caso, a disponibilidade financeira e orçamentária para o

pagamento reconhecido (Processo CNMP nº 0.00.000.000419/2015-56 – Apensos: Processos nº 0.00.000.000467/2015-44 e 0.00.000.000471/2015-11); e

- Julgou parcialmente procedente pedido de providências, no sentido de recomendar aos Ministérios Públicos dos Estados de GO, MT, RN, AL, MA, PA, RO, BA, MG, TO, AM e ES que, mediante atos normativos internos, regulamentem o acesso, a operação e os procedimentos específicos de segurança e sigilo de sistemas de monitoramento, e para determinar o processamento regular da proposta que visa ao aperfeiçoamento da Resolução CNMP nº 36/2009 (Processo CNMP nº 0.00.000.001328/2012-95).

2. Presidência

Nos termos do art. 130-A, inciso I, da Constituição Federal, a Presidência do CNMP é exercida pelo Procurador-Geral da República e, em seus eventuais impedimentos e ausências, pelo Vice-Procurador-Geral da República ou pelo Corregedor Nacional do Ministério Público.

Os artigos 12 e 13 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (RICNMP), aprovado pela Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, estabelecem as competências da Presidência da Instituição. Entre as competências ali previstas, destacam-se as seguintes: i) representar o Conselho; ii) presidir as sessões plenárias (fixadas no calendário anual, definido na Portaria CNMP-Presi nº 184, de 6 de outubro de 2014²); iii) ordenar as despesas, podendo delegar atos específicos ao Secretário-Geral; iv) executar e fazer executar as deliberações do Conselho; v) decidir as matérias relacionadas aos direitos e aos deveres dos servidores; vi) prover, na forma da lei, os cargos do quadro de pessoal; vii) definir a organização dos órgãos internos; viii) celebrar contratos e convênios; e ix) apreciar liminarmente, antes da distribuição, os requerimentos anônimos, sem formulação de pedido ou estranhos à competência do Conselho, entre outras.

Nesse contexto, o direcionamento da estratégia de gestão, a fixação de metas e objetivos organizacionais, o controle de recursos e a gestão dos resultados, bem como a indução de políticas institucionais para o fortalecimento e aprimoramento do Ministério Público, também integram o plexo de atribuições da Presidência.

Atualmente, a Presidência do CNMP é composta pelas seguintes unidades de apoio: Gabinete (CG/Presi); Assessoria de Segurança Institucional (Assi); Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial (Ascom); Auditoria Interna (Audin); Assessoria de Articulação Institucional (Asai); e Unidade de Capacitação do Ministério Público (UCMP), em conformidade com o disposto na Portaria CNMP-Presi nº 204, de 15 de julho de 2013, e na Portaria CNMP-Presi nº 221, de 30 de julho de 2013.

Desde 17 de setembro de 2013, a Presidência do CNMP é exercida pelo Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, que tem como Vice-Presidente a Subprocuradora-Geral da República, Ela Wiecko Volkmer de Castilho.

No ano de 2015, a Presidência do CNMP expediu diversos atos normativos pertinentes à atividade finalística sob a forma de resoluções e emendas regimentais, além de recomendações e notas técnicas. Na área administrativa, também houve a atividade normativa pela expedição de portarias. Outros atos praticados pela Presidência se materializaram na celebração de termos de cooperação técnica, acordos e ofícios de informações para instrução de processos judiciais.

Durante o período de referência, temas de grande relevância para a atuação uniforme e eficiente do Ministério Público foram analisados pelo Conselho. Como resultado desse trabalho, foram aprovadas e publicadas, com fundamento no artigo 130-A, § 2º,

² Alterada pelas Portarias CNMP-Presi nº 121, de 23 de setembro de 2015, e nº 201, de 3 de novembro de 2014.

inciso I, da Constituição Federal, e no art. 147 e seguintes do Regimento Interno, 14 Resoluções, quatro Emendas Regimentais, cinco Recomendações e um Enunciado, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

RESOLUÇÃO	ASSUNTO	APROVAÇÃO	PUBLICAÇÃO
Resolução nº 118	Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.	01/12/2014	DOU-1, de 27/01/2015, p. 48-49
Resolução nº 119	Dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público. Instituiu o sistema eletrônico de processamento de informações e prática de atos administrativos e processuais denominado Sistema ELO, e dá outras providências.	24/02/2015	DOU-1 de 12/03/2015, p. 79-81
Resolução nº 120	Altera a Resolução nº 56, de 22/06/2010, sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais do Ministério Público.	24/02/2015	DOU-1 de 12/03/2015, p. 81
Resolução nº 121	Altera a Resolução nº 20, de 28/05/2007, que regulamenta o art. 9º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e o art. 80 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial.	10/03/2015	DOU-1 de 26/03/2015, p. 74.
Resolução nº 122	Dispõe sobre a criação da Comissão Temporária de Preservação da Memória Institucional do Ministério Público.	12/05/2015	DOU-1 de 29/05/2015, p. 143.
Resolução nº 123	Altera a Resolução nº 63, de 1º/12/2010, para incluir as Tabelas Unificadas na área de gestão administrativa.	12/05/2015	DOU-1 de 29/05/2015, p. 143.
Resolução nº 124	Institui o Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.	26/05/2015	DOU-1 de 17/06/2015, p. 70.
Resolução nº 125	Altera o art. 5º da Resolução nº 119, de 14/02/2015, que dispõe sobre o processo eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público. Instituiu o sistema eletrônico de processamento de informações e prática de atos administrativos e processuais denominado Sistema ELO, e dá outras providências	26/05/2015	DOU-1 de 25/06/2015, p. 53.
Resolução nº 126	Altera a Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação do inquérito civil.	29/07/2015	DOU-1 de 19/08/2015, p. 81.
Resolução nº 127	Dispõe sobre a criação de Carteira de Identidade Especial para os Conselheiros do CNMP.	25/08/2015	DOU-1 de 15/10/2015, p. 100. DOU-1 de 15/10/2015, p. 87-88.

Continua

Continuação

RESOLUÇÃO	ASSUNTO	APROVAÇÃO	PUBLICAÇÃO
Resolução nº 128	Dispõe sobre a adoção de videoconferência na instrução de processos e procedimentos administrativos disciplinares no âmbito do CNMP.	22/09/2015	DOU-1 de 14/10/2015, p. 71.
Resolução nº 129	Estabelece regras mínimas de atuação do Ministério Público no controle externo da investigação de morte decorrente de intervenção policial.	22/09/2015	DOU-1 de 14/10/2015, p. 72.
Resolução nº 130	Altera o art. 59 da Resolução nº 92, de 13/03/2013, que estabelece o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.	22/09/2015	DOU-1 de 14/10/2015, p. 72.
Resolução nº 131	Altera o artigo 1º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, para incluir hipótese proibitiva de indicação para exercício de função eleitoral de membro do Ministério Público.	22/09/2015	DOU-1 de 23/10/2015, p. 105.
Resolução nº 132	Altera o artigo 2º, <i>caput</i> , e § 1º da Resolução CNMP nº 73/2011, para permitir que membros do Ministério Público brasileiro possam exercer o magistério, cumulativamente com suas funções ministeriais, em municípios de sua comarca ou circunscrição de lotação.	22/09/2015	Diário Eletrônico do CNMP, caderno processual, de 20/11/2015, p. 1-2.
Resolução nº 133	Altera a Resolução nº 73/2011.	22/09/2015	Diário Eletrônico do CNMP, caderno processual, de 20/11/2015, p. 2.

EMENDA REGIMENTAL	ASSUNTO	APROVAÇÃO	PUBLICAÇÃO
Emenda Regimental nº 4	Revoga os incisos III e XX do § 1º do art. 37 e altera o art. 163 da Resolução nº 92, de 13/03/2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), para explicitar que a resolução ali mencionada poderá veicular normas específicas para o processo eletrônico no âmbito do CNMP.	24/02/2015	DOU-1 de 12/03/2015, p. 81.
Emenda Regimental nº 5	Altera o § 1º do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 92, de 13/03/2013), para determinar que as inscrições para sustentação oral possam ser realizadas até duas horas antes do horário previsto para o início da sessão de julgamento.	22/09/2015	DOU-1 de 14/10/2015, p. 72.
Emenda Regimental nº 6	Altera o artigo 18, inciso V, da Resolução nº 92, de 13/03/2013 (Regimento Interno), e cria os incisos XVII e XVIII, do mesmo artigo, para possibilitar a avocação <i>ex officio</i> de procedimentos disciplinares pela Corregedoria Nacional, com referendo do Plenário.	22/09/2015	DOU-1 de 14/10/2015, p. 72.
Emenda Regimental nº 7	Altera os arts. 7º, 41, 42, 92, 151 e 163 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e acresce os arts. 163-A e 163-B.	13/10/2015	DOU-1 de 26/10/2015, p. 126.

RECOMENDAÇÃO	ASSUNTO	APROVAÇÃO	PUBLICAÇÃO
Recomendação nº 26	Dispõe sobre a uniformização da atuação do Ministério Público no processo de elaboração e implementação dos Sistemas Estaduais e Municipais de Atendimento Socioeducativo, conforme disposto nas Leis Federais nº 8.069/1990 e nº 12.594/2012.	28/01/2015	DOU-1, de 19/02/2015, p. 53
Recomendação nº 27	Dispõe sobre a observância da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, nas contratações de serviços, continuados ou não, pelos órgãos do Ministério Público.	28/07/2015	DOU-1, de 17/08/2015, p. 63
Recomendação nº 28	Dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas “audiências de custódia”.	22/09/2015	DOU-1, de 14/10/2015, p. 73.
Recomendação nº 29	Dispõe sobre diretrizes de atuação dos membros do Ministério Público com a finalidade de evitar a entrada e a permanência de aparelhos celulares em unidades prisionais.	22/09/2015	DOU-1, de 23/10/2015, p. 104-105.
Recomendação nº 30	Dispõe sobre a atuação do Ministério Público na garantia à educação infantil.	22/09/2015	DOU-1, de 23/10/2015, p.105.

Destaca-se, ainda, a edição, no exercício de 2015, das portarias a seguir indicadas, visando à execução das normas estabelecidas pelo Regimento Interno, o cumprimento das deliberações do Plenário ou o disciplinamento, no âmbito interno, de matérias de competência da Presidência, conforme previsão do art. 12 do RICNMP:

PORTARIA	ASSUNTO	DATA	PUBLICAÇÃO
Portaria CNMP-Presi nº 16	Dispõe sobre a composição, a organização e o funcionamento do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público e de seus Comitês.	23/02/2015	DOU-1 de 23/02/2015, p. 165.
Portaria CNMP-Presi nº 28	Homologa decisão do Secretário-Geral do CNMP, que aprovou a proposta de desenvolvimento e implementação do Projeto Sistema de Registro de Mortes em Autos de Resistência.	09/03/2015	DOU-1 de 09/03/2015, p. 97.
Portaria CNMP-Presi nº 30	Cria grupo de trabalho, vinculado ao Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia, para revisão de meta física da execução orçamentária e das metas e indicadores estratégicos definidos no Plano Estratégico do CNMP.	13/03/2015	DOU-2 de 16/03/2015, p. 62.
Portaria CNMP-Presi nº 32	Altera a Portaria nº 198, de 8 de julho de 2013, que institui programa destinado à prorrogação da licença-maternidade e licença adotante, no âmbito do CNMP.	18/03/2015	DOU-1 de 25/03/2015, p. 88.
Portaria CNMP-Presi nº 33	Regulamenta o pagamento da Gratificação de Projeto prevista no art. 14, da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, no âmbito do CNMP.	18/03/2015	DOU-1 de 20/03/2015, p. 92.

Continua

Continuação

PORTARIA	ASSUNTO	DATA	PUBLICAÇÃO
Portaria CNMP-Presi nº 34	Fixa o valor do auxílio-alimentação devido aos servidores do CNMP e dá outras providências.	26/03/2015	DOU-1 de 1º/4/2015, p. 117.
Portaria CNMP-Presi nº 35	Fixa o valor do benefício da assistência pré-escolar devido aos servidores do CNMP e dá outras providências.	26/03/2015	DOU-1 de 1º/4/2015, p. 117.
Portaria CNMP-Presi nº 42	Cria grupo de trabalho destinado a apresentar proposta de resolução para estabelecer regras mínimas de atuação do Ministério Público na investigação de mortes decorrentes de intervenção policial.	13/04/2015	DOU-2 de 15/04/2015, p. 53.
Portaria CNMP-Presi nº 43	Designa membros do Ministério Público brasileiro para atuarem, até 10 de setembro de 2015, como integrantes do Grupo de Trabalho de Combate à Violência Doméstica e Defesa dos Direitos Sexuais e Reprodutivos da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais.	14/04/2015	DOU-2 de 17/04/2015, p. 57.
Portaria CNMP-Presi nº 44	Designa membros do Ministério Público brasileiro para integrarem o Grupo de Trabalho de Combate à Corrupção, à Transparência e ao Orçamento Participativo da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais.	23/04/2015	DOU-2 de 27/04/2015, p. 64.
Portaria CNMP-Presi nº 50	Institui grupo de trabalho vinculado à Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP, com o objetivo de avaliar e propor aprimoramentos aos anexos da Resolução CNMP nº 74, de 19 de julho de 2011.	28/04/2015	DOU-2 de 29/04/2015, p. 54.
Portaria CNMP-Presi nº 52	Altera a composição do Comitê Gestor Permanente do Portal da Transparência do Ministério Público.	30/04/2015	DOU-2 de 05/05/2015, p. 52.
Portaria CNMP-Presi nº 60	Institui o Programa de Gestão Ambiental Sustentável e a Comissão de Gestão Ambiental Sustentável do CNMP.	18/05/2015	DOU-1 de 19/05/2015, p. 59.
Portaria CNMP-Presi nº 63	Regulamenta, na área finalística do CNMP, o processo eletrônico e a utilização do Sistema de Processamento de Informações e de Prática de Atos Processuais – Sistema ELO.	26/05/2015	DOU-1 de 27/05/2015, p. 109.
Portaria CNMP-Presi nº 69	Designa integrantes para o Grupo de Trabalho de Defesa do Consumidor, da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais.	16/06/2015	DOU-2 de 18/06/2015, p. 58.
Portaria CNMP-Presi nº 78	Dispõe sobre o Plano de Incentivo ao Estudo de Idioma Estrangeiro – PLI, do CNMP.	09/07/2015	Boletim de Serviço nº 13 – 1ª quinzena de julho de 2015.
Portaria CNMP-Presi nº 86	Divulga as alterações promovidas nos formulários referentes aos relatórios de inspeções nas Unidades de Cumprimento de Medidas Socioeducativas, pela Comissão da Infância e Juventude.	17/08/2015	DOU-1 de 24/08/2015, p. 68-71.

Continua

Continuação

PORTARIA	ASSUNTO	DATA	PUBLICAÇÃO
Portaria CNMP-Presi nº 94	Autoriza a implantação das funcionalidades do Sistema ELO previstas nos incisos II, III e IV do artigo 47 da Portaria CNMP-Presi nº 63, de 26 de maio de 2015, e dá outras providências.	28/08/2015	DOU-1 de 31/08/2015, p. 150.
Portaria CNMP-Presi nº 101	Altera a Portaria CNMP-Presi nº 70, de 2014, para dispor sobre o Fórum Nacional de Recursos Hídricos e Fórum Nacional de Combate à Corrupção.	09/09/2015	DOU-1 de 14/09/2015, p. 60.
Portaria CNMP-Presi nº 102	Designa membros do Ministério Público brasileiro para atuarem no Grupo de Trabalho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais.	10/09/2015	DOU-2 de 14/09/2015, p. 60.
Portaria CNMP-Presi nº 103	Designa membros do Ministério Público brasileiro para atuarem no Grupo de Trabalho de Enfrentamento ao Racismo e Respeito à Diversidade Étnica e Cultural, da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais.	10/09/2015	DOU-2 de 14/09/2015, p. 60.
Portaria CNMP-Presi nº 106	Designa membros do Ministério Público brasileiro para atuarem no Grupo de Trabalho de Pessoas em Situação de Rua, Desaparecidas e Submetidas ao Tráfico, da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais.	10/09/2015	DOU-2 de 14/09/2015, p. 60.
Portaria CNMP-Presi nº 114	Designa membros do Ministério Público brasileiro para atuarem no Grupo de Trabalho de Defesa dos Direitos à Educação, da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais.	14/09/2015	DOU-2 de 16/09/2015, p. 51.
Portaria CNMP-Presi nº 115	Designa comissão para desenvolver e implementar a segunda fase do Sistema de Processamento de Informações e de Prática de Atos Processuais – Sistema ELO.	18/09/2015	Boletim de Serviço nº 18 – 2ª quinzena de setembro de 2015.
Portaria CNMP-Presi nº 117	Designa membros do Ministério Público brasileiro para atuarem como integrantes do Grupo de Trabalho de Combate à Violência Doméstica e Defesa dos Direitos Sexuais e Reprodutivos (GT-6), da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais.	18/09/2015	DOU-2 de 23/09/2015, p. 48.
Portaria CNMP-Presi nº 118	Designa membros do Ministério Público brasileiro para atuarem como integrantes do Grupo de Trabalho de Pessoas em Situação de Rua, Desaparecidas e Submetidas ao Tráfico (GT-5), da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais.	18/09/2015	DOU-2 de 23/09/2015, p. 48.
Portaria CNMP-Presi nº 119	Estabelece normas e procedimentos para publicação de atos oficiais do Conselho Nacional do Ministério Público, regulamenta a Resolução nº 124, de 26 de maio de 2015, que instituiu o Diário Eletrônico, e dá outras providências.	22/09/2015	DOU-1 de 24/09/2015, p. 99.

Continua

Continuação

PORTARIA	ASSUNTO	DATA	PUBLICAÇÃO
Portaria CNMP-Prei nº 121	Institui o calendário de sessões ordinárias do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício de 2016.	23/09/2015	DOU-1 de 25/09/2015, p.101.
Portaria CNMP-Prei nº 129	Designa membros do Ministério Público brasileiro para, sem prejuízo de suas atribuições no órgão de origem, integrarem o Fórum Nacional de Recursos Hídricos, vinculados à Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais.	07/10/2015	DOU-2 de 13/10/2015, p. 58.
Portaria CNMP-Prei nº 130	Altera a Portaria CNMP-Prei nº 212, de 26 de julho de 2013, que instituiu, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, o Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas.	08/10/2015	DOU-2 de 13/10/2015, p. 58.
Portaria CNMP-Prei nº 131	Regulamenta as consignações, a favor de terceiros, na folha de pagamento do Conselho Nacional do Ministério Público, e dá outras providências.	13/10/2015	DOU-1 de 14/10/2015, p. 70.
Portaria CNMP-Prei nº 136	Dispõe sobre os indicadores estratégicos do Planejamento Estratégico do CNMP e respectivos responsáveis pela coleta e pelo desempenho.	26/10/2015	DOU-2 de 21/10/2015, p. 50.
Portaria CNMP-Prei nº 140	Institui grupo de trabalho, em caráter temporário, pelo período de seis meses, no âmbito da Comissão Temporária de Memória do CNMP.	05/11/2015	Diário Eletrônico de 05/11/2015.

Em 2015, o Conselho, com fulcro no artigo 37, § 1º, inciso V, do Regimento Interno, expediu as seguintes notas técnicas, consolidando entendimento sobre assuntos relacionados à atividade do Ministério Público brasileiro:

NOTA TÉCNICA	ASSUNTO	APROVAÇÃO	PUBLICAÇÃO
Nota Técnica nº 4	Dispõe sobre a necessidade de criação e instalação dos Comitês de Enfrentamento à Homofobia, que integram a estrutura do Sistema Nacional de Garantia dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT.	28/01/2015	DOU-1 de 19/02/2015, p. 53.
Nota Técnica nº 5	Dispõe sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 42/2013.	28/01/2015	DOU-1 de 25/02/2015, p. 166.
Nota Técnica nº 6	Dispõe sobre o Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2011, que estabelece a pronta apresentação do preso à autoridade judicial no prazo máximo de 24 horas, após efetivada a prisão.	24/08/2015	DOU-1 de 23/09/2015, p. 53-54.

Os acordos de cooperação constantes da planilha a seguir, firmados pela Presidência do CNMP no exercício de 2015, com fulcro no artigo 12, inciso XXIV, do RICNMP, representam o esforço da Instituição em fortalecer parcerias que possam contribuir com o aprimoramento do Sistema de Justiça e disponibilizar ferramentas para a atuação de membros do Ministério Público:

CONVENENTES	ASSUNTO	ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministério da Justiça (MJ), Advocacia Geral da União (AGU-PR), Controladoria Geral da União (CGU-PR) e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	Acordo de cooperação técnica que tem por objeto instituir grupo de trabalho encarregado de elaborar, propor e incentivar a adoção de medidas institucionais voltadas à agilização de processos judiciais, procedimentos administrativos e demais procedimentos apuratórios relacionados à prática de ilícitos contra o patrimônio público, visando ao enfrentamento à corrupção e à impunidade, por um Brasil melhor.	25/03/2015	DOU-3 de 30/03/2015, p. 84.	O grupo de trabalho apresentará o relatório no prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação.
Conselho Nacional do Ministério Público, Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-JUD) e Ministério Público da União (MPU)	Protocolo de Compromisso que tem por objetivo formalizar o critério de atualização, o prazo e a natureza da compensação do aporte inicial, realizado a título de contribuições futuras, nos termos do art. 25 da Lei nº 12.618/2012, preservada a isonomia e a proporcionalidade do aporte realizado por cada um dos órgãos patrocinadores.	05/05/2015	DOU-3 de 18/05/2015, p. 142.	Até que seja finalizada a compensação prevista na Cláusula Segunda do Protocolo.
Conselho Nacional do Ministério Público e Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea)	Acordo de cooperação que tem como objeto a parceria para ações de interesse mútuo visando: a) ao aperfeiçoamento e à atualização dos profissionais de engenharia, membros e servidores do CNMP para o desenvolvimento de competências relacionadas às exigências de acessibilidade previstas na legislação brasileira; e b) à implementação de ações complementares, tais como a realização de vistorias ou emissão de relatórios referentes à área de atuação do CONFEA, cuja finalidade é assegurar a observância das regras de acessibilidade previstas na legislação brasileira.	12/05/2015	DOU-3 de 13/5/2015, p. 149.	Cinco anos, podendo ser alterada de acordo com o interesse mútuo dos partícipes, mediante termo aditivo, desde que não haja alteração de seu objeto.

Continua

Continuação

CONVENIENTES	ASSUNTO	ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
Conselho Nacional do Ministério Público e Tribunal de Contas da União (TCU)	Acordo de cooperação que tem por objeto estabelecer o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.	12/05/2015	DOU-3 de 14/05/2015, p. 128.	Vinte e quatro meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Conselho Nacional do Ministério Público e Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO)	Acordo de cooperação que tem por objeto a cessão, com ônus para o CNMP, de servidor pertencente ao quadro permanente do MP/GO, para o exercício de função de confiança/cargo em comissão no âmbito do CNMP.	01/09/2015	DOU-3 de 29/09/2015, p. 230.	Doze meses, contados da data de assinatura, sendo permitida prorrogação, limitado ao prazo de 60 meses.

No âmbito interno, foram arquivados, sumariamente, pela Presidência, cerca de 30 expedientes, com fundamento no artigo 12, inciso XXX, do RICNMP.

Prestou informações em 14 ações instauradas contra atos praticados pelo Conselho Nacional no exercício de sua atividade finalística, conforme relacionado a seguir:

AÇÃO	JUÍZO	RÉU(S) OU INTERESSADO(S)	PROCESSO NO CNMP
MS 33.410	STF	CNMP	0.00.000.001194/2014-74
MS 33.324	STF	CNMP	0.00.000.001160/2014-80
MS 32.216	STF	CNMP	0.00.000.000436/2011-60
MS 32.194	STF	CNMP	0.00.000.000436/2011-60
MS 32.215	STF	CNMP	0.00.000.000436/2011-60
MS 32.741	STF	CNMP	0.00.000.001532/2010-44
MS 33.654	STF	CNMP	0.00.000.001000/2012-79
MS 33.578	STF	CNMP	0.00.000.001571/2013-94
MS 33.100	STF	CNMP	0.00.000.001523/2012-12
MS 33.686	STF	CNMP	0.00.000.001785/2013-61
MS 28.810	STF	CNMP	0.00.000.000118/2008-01

Continua

Continuação

AÇÃO	JUÍZO	RÉU(S) OU INTERESSADO(S)	PROCESSO NO CNMP
ADI 5.315	STF	CNMP	Resolução CNMP nº 36/2009
MS 33.799	STF	CNMP	0.00.000.000143/2015-14
MS 33.847	STF	CNMP	0.00.000.000337/2015-10

2.1 Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial

A Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial tem por objetivo: i) propor, executar e administrar a Política de Comunicação Social do CNMP; ii) planejar, coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades de Comunicação Social do Conselho, inclusive quanto à Assessoria de Imprensa e de Jornalismo, ao Cerimonial e ao Protocolo, à Comunicação Digital, à Publicidade Institucional e de utilidade pública e à Comunicação Interna; e iii) promover a integração, o diálogo, a articulação e o intercâmbio de experiências entre as áreas de Comunicação Social do Ministério Público brasileiro.

Principais realizações:

- Coordenou a Sala de Comunicação e Relacionamento no 6º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público;
- Apresentou e conduziu palestra no painel “Redes Sociais: a experiência do CNMP quanto à elaboração e à execução de uma política digital”, durante o Encontro Nacional de Assessores de Comunicação da Associação Nacional de Membros do Ministério Público (Conamp);
- Criou minuta recomendativa para a Política Nacional de Comunicação, resultado de alinhamento pelo Comitê de Políticas de Comunicação Social (CPCoM) no Fórum Nacional de Gestão (FNG) e apresentado ao Plenário do CNMP;
- Criou e lançou a pesquisa de opinião para membros “Diagnóstico dos Membros do Ministério Público sobre o papel da comunicação do MP”;
- Elaborou proposta de Indicadores Nacionais de Comunicação para validação do CPCoM;
- O Núcleo de Cerimonial atuou em 42 eventos internos e externos promovidos pelo CNMP, resultando em maior integração e articulação estratégica entre as unidades do MP brasileiro;
- Apoiou a organização do 6º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, evento de alta complexidade realizado pelo CNMP e que reúne cerca de 700 participantes por ano;
- Apoiou a organização da 3ª edição do Prêmio CNMP, evento anual que premia os projetos que mais se destacaram no MP brasileiro;
- O Núcleo de Divulgação Institucional lançou 18 publicações, sendo responsável pela revisão de texto, projeto gráfico, diagramação e impressão do material. Destaques para o anuário “MP: Um Retrato”, marco de transparência do MP, a 5ª edição da Revista do CNMP e o novo Manual do Portal da Transparência do Ministério Público;
- Planejou, concebeu, elaborou, executou e monitorou a campanha nacional “João Cidadão” com criação de personagem, *hotsite*, *spots* para rádio, anúncios de jornal e revista. Além disso, criação de página no *Facebook* do personagem com conteúdo exclusivo, que já alcançou mais de um milhão de usuários e possui 80 mil seguidores;

- Atuou no aprimoramento da divulgação do Congresso Brasileiro de Gestão do MP, na divulgação do Prêmio CNMP e na criação de identidades visuais alinhadas às necessidades desses eventos de alta complexidade. Resultou no aumento do número de participantes e inscrições de projetos no Banco Nacional de Projetos;
- Produziu 22 edições do informativo “Direto do CNMP”, boletim quinzenal que veicula as notícias sobre as atividades do Conselho e que é enviado para mais de 40 mil pessoas em todo o Brasil;
- Prestou 220 atendimentos à imprensa, que resultaram em 7.128 matérias relativas ao CNMP publicadas em veículos de imprensa. Um aumento significativo quando comparado ao ano anterior (5.628 notícias); e
- Produziu 463 notícias pela equipe de Jornalismo, publicadas no portal do CNMP.

2.2 Auditoria Interna

A Auditoria Interna é o setor responsável pela promoção do controle da legalidade, legitimidade e avaliação dos resultados quanto à eficácia, à eficiência e à efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do CNMP, tendo como missão fortalecer e assessorar a direção do órgão, buscando agregar valor à gestão segundo os princípios constitucionais e legais.

Principais realizações:

- Executou trabalhos de auditoria de campo, relativos à gestão administrativa do CNMP, tais como: i) auditoria de convênio e termos de cooperação; ii) auditoria de TI; iii) auditoria de gestão de pessoas; iv) auditoria contábil; v) auditoria de acessibilidade; vi) auditoria de acompanhamento da Lei Orçamentária (LOA); e vii) auditoria de controles internos e indicadores;
- Elaborou o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- Forneceu suporte operacional às inspeções da Corregedoria Nacional na parte das auditorias administrativas e emissão de relatórios;
- Implementou o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint) 2015;
- Emitiu pareceres e notas técnicas demandados pela Secretaria Geral do CNMP e demais Secretarias;
- Emitiu notas técnicas quanto à legalidade dos atos de admissão e desligamento de pessoal;
- Acompanhou as recomendações de relatórios de auditoria anteriores por meio do Plano de Providências;
- Atuou no processo de contas ordinárias por meio da emissão de relatório, certificado e parecer do dirigente do órgão de controle interno;
- Realizou o acompanhamento interno das determinações/recomendações do TCU;
- Finalizou a elaboração do Manual de Auditoria Interna no âmbito da Audin; e
- Iniciou de trabalhos de auditoria, relativos à gestão administrativa do CNMP, tais como: auditoria de licitações e contratos e auditoria de folha de pagamento.

3. Corregedoria Nacional do Ministério Público

A função de Corregedor Nacional do Ministério Público, atualmente, é exercida pelo Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Cláudio Henrique Portela do Rego, eleito na 15ª Sessão Ordinária de 2015 do Conselho Nacional do Ministério Público, para um mandato de dois anos. Suas atribuições estão previstas no § 3º, art. 130-A, da Constituição Federal, e regulamentadas pelo artigo 18 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, cabendo-lhe, entre outras competências, o exercício da atividade investigativa e preparatória do poder disciplinar do CNMP e a atividade executiva de inspeção e correição geral.

3.1 Atuação Disciplinar e Executiva de Inspeção e Correição

Autuação processual

CLASSE PROCESSUAL	QUANTIDADE
Reclamação Disciplinar	410
Sindicância	3
Avocação	1
Inspeção	15
TOTAL	429

Inspeções realizadas

ESTADO	UNIDADES VISITADAS	RAMO	TOTAL DE ÓRGÃOS VISITADOS
Ceará	Corregedoria Geral do MP/CE	Ministério Público do Estado	1
Espírito Santo	3ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória/ES	Ministério Público do Estado	1
Amapá	Geral	Ministério Público do Estado	66
Amapá	Geral	Ministério Público Federal	6
Amapá	Geral	Ministério Público do Trabalho	3
Goiás	14ª, 16ª, 33ª, 48ª, 54ª e 62ª Promotorias de Justiça	Ministério Público do Estado	6
TOTAL			83

3.2 Acompanhamento de Resoluções do CNMP

RESOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Resolução nº 36/2009	Dispõe sobre o pedido e a utilização de interceptações telefônicas e telemáticas no âmbito do Ministério Público, cabendo à Corregedoria Nacional receber informações sobre o quantitativo mensal de interceptações em cada Unidade.	Acompanhamento mensal por meio do sistema CNMP-Ind.
Resolução nº 43/2009	Institui a obrigatoriedade da realização de inspeções e correições no Ministério Público dos Estados e da União, ficando a Corregedoria Nacional responsável por receber os calendários anuais e os relatórios de tais atividades para análise dos trabalhos executados.	Calendários e relatórios de 2015 em análise.
Resolução nº 73/2011	Dispõe sobre o acúmulo do exercício das funções ministeriais com o exercício de magistério por membros do Ministério Público da União e dos Estados. A Corregedoria Nacional deve ser comunicada anualmente sobre a relação de membros de cada Unidade que exercem atividades de docência.	Dados de 2015 em recebimento e análise.
Resolução nº 78/2011	Institui o Cadastro de Membros do Ministério Público. A Corregedoria Nacional, em conjunto com as Corregedorias Gerais, será responsável por administrar esse sistema, além de participar de seu desenvolvimento e disponibilização.	Dados básicos inseridos. Início do <i>webservice</i> em ambiente de produção.

3.3 Tabelas Unificadas

As Tabelas Unificadas foram instituídas por meio da Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010, e têm como objetivo a padronização e a uniformização taxonômica e terminológica de todas as atividades das unidades do Ministério Público, em todas as vertentes, no intuito de se extrair dados estatísticos mais detalhados e precisos de cada uma das unidades dos Ministérios Públicos da União e dos Estados para a produção de diagnósticos e estudos essenciais à gestão estratégica da instituição, em nível nacional.

Com a publicação da Portaria CNMP-Presi nº 101, de 9 de setembro de 2015, que alterou o art. 6º, parágrafo único, da Portaria CNMP-Presi nº 70, de 27 de março de 2014, o Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas (CGNTU), antes vinculado à Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), ficou vinculado à Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Em 2015, foi publicada a Portaria CNMP-Presi nº 123, de 12 de maio de 2015, que institui as Tabelas Unificadas de Gestão Administrativa, obrigando as 30 unidades do Ministério Público brasileiro a implementar as codificações até 14 de novembro de 2016.

O plano de ação 2015 das Tabelas Unificadas deu continuidade ao plano traçado em 2014, aprofundando a compreensão dos usuários finais acerca das Tabelas Unificadas e facilitando a implementação das Tabelas Unificadas de Gestão Administrativa para a área-meio do Ministério Público.

Nesse sentido, as reuniões do Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas (CGNTU) tiveram a importância de deliberar sobre sugestões e itens apresentados pelos grupos gestores locais, criar um Grupo de Trabalho de Estatísticos para avaliar os anexos da Resolução CNMP nº 74/2011, com vistas a aperfeiçoar a cobrança de informações por parte das unidades do Ministério

Público brasileiro, firmando-se entendimento sobre a posição dos itens das Tabelas Unificadas de Gestão Administrativa dentro do sistema geral das Tabelas Unificadas.

Criado pela Portaria CNMP-Presi n° 50, de 28 de abril de 2015, o Grupo de Trabalho de Estatísticos foi composto por servidores e membros das áreas de estatística e de gestão das unidades do CNMP, MP/SC, MPT, MP/PE, MP/RS, MP/AP, MPM, MP/AC, MP/MT. O relatório final, apresentado em 1° de agosto, sugeriu ao CGNTU alterações nos anexos da Resolução CNMP n° 74, de 2011.

Em 14 de agosto, foi lançada a versão 2015 das Tabelas Unificadas, contendo os itens das Tabelas Unificadas de Gestão Administrativa.

Principais realizações:

- Realizou quatro reuniões do Comitê Gestor das Tabelas Unificadas, em Brasília/DF, no dia 18 de março, Porto Velho/RO, nos dias 14 e 15 de maio, no Rio de Janeiro/RJ, nos dias 1° e 2 de julho, e em Goiânia/GO, nos dias 11 e 12 de novembro;
- Realizou quatro cursos de capacitação em Tabelas Unificadas. Nos dias 15 e 16 de julho, no Ministério Público do Estado do Espírito Santo; nos dias 6 e 7 de agosto, no Ministério Público do Estado da Bahia; nos dias 17 e 18 de agosto, no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e nos dias 19 a 21 e outubro, no Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- Realizou duas reuniões do Grupo de Trabalho de Estatísticos, na sede do CNMP, em Brasília/DF, nos dias 12 de maio e 16 de junho;
- Realizou duas reuniões com o Comitê Gestor da Numeração Única e das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário - Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na sede do CNMP, no dia 3 de agosto, e na sede do CNJ, em 13 de agosto; e
- Criou o Grupo de Trabalho para a elaboração de curso de capacitação e manual das Tabelas Unificadas de Gestão Administrativa.

4. Comissões

As Comissões Permanentes e Temporárias são órgãos do CNMP criados com o fim de permitir o aprofundamento de temas de relevância para o Ministério Público e o desenvolvimento de atividades específicas consideradas de interesse do Conselho. As Comissões são espaços institucionais voltados à discussão e ao estudo dos temas afetos ao aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público junto à sociedade. Tratam-se de órgãos especializados em áreas temáticas, que buscam promover a integração do Conselho a outras instâncias administrativas e à sociedade em geral, viabilizar o aprofundamento das matérias discutidas em Plenário e ampliar os canais de comunicação institucional participativos.

As Comissões Permanentes estão previstas no art. 31 do RICNMP e são as seguintes: i) Comissão de Controle Administrativo e Financeiro; ii) Comissão da Infância e Juventude; iii) Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público; iv) Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública; v) Comissão de Planejamento Estratégico; vi) Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência; e vii) Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais.

As Comissões Temporárias são instituídas conforme previsto no art. 30, § 2º, do RICNMP. No ano de 2015, houve a constituição da Comissão Temporária da Memória Institucional do Ministério Público.

4.1 Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

A Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF) está prevista no artigo 31, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério, e possui como principal atribuição providenciar estudos de temas e atividades relacionadas ao papel constitucional do CNMP como órgão nacional de controle, nas atuações administrativa e financeira de todos os órgãos integrantes do Ministério Público brasileiro.

Do mesmo modo, devido à pertinência temática, a CCAF tem atuado como instância preliminar de apuração de fatos que possam ensejar a instauração de procedimentos de controle de competência do Plenário, agregando aos seus predicados regimentais de esfera de estudos voltados a normatizações de caráter genérico, características de órgão fracionário que aprecia e relata processos a serem julgados pelo Pleno.

A CCAF tem por linha de atuação o estudo e a implementação de ações voltadas à correção e à prevenção de deficiências de gerenciamento dos recursos materiais e humanos da Administração Pública Ministerial. A atuação da Comissão norteia-se pela intenção de tornar viáveis as condições necessárias à implementação de uma gestão pública de excelência no âmbito do Ministério Público.

Assim, a CCAF atua na divulgação e na orientação das decisões administrativas e judiciais em matéria administrativa financeira e monitora o cumprimento da Lei de Acesso à Informação por meio da avaliação do Portal da Transparência de todas as unidades vinculadas ao CNMP.

Principais realizações:

- Realizou a análise da Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), realizada pelo TCU em 20 órgãos e entidades da administração pública federal (Processo TC 017.599/2014-8);
- Realizou a análise técnica do Processo CNMP nº 1803/2014-95, que trata do acompanhamento de conclusão de relatório da Corregedoria Nacional em relação aos futuros projetos básicos e obras a serem realizadas pelo MPE/TO;
- Elaborou minuta de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o CNMP e o TCU com o objetivo de promover o intercâmbio de informações e a cooperação técnico-científica para a capacitação de recursos humanos;
- Publicou o Novo Manual do Portal da Transparência do Ministério Público brasileiro, que inclui também a verificação da Resolução CNMP nº 89, de 28 de agosto de 2012, relativa à área finalística das Unidades Ministeriais, planejamento estratégico e serviço de informação ao cidadão (SIC); e
- Acompanhou o cumprimento, por parte das unidades do Ministério Público brasileiro, da Resolução CNMP nº 86, de 21 de março de 2012, que trata do “Portal da Transparência do MP” (PIC nº 869/2014-68).

Classificação das Unidades do Ministério Público brasileiro quanto à avaliação dos critérios de transparência - Transparentômetro

COLOCAÇÃO	UNIDADE	COLOCAÇÃO	UNIDADE	COLOCAÇÃO	UNIDADE
1º	MP/MS	11º	MP/RJ	21º	MP/PE
2º	MP/SE	12º	MP/AM	22º	MP/BA
3º	MP/SC	13º	MP/CE	23º	MP/PA
4º	MPM	14º	MP/MG	24º	MP/AP
5º	CNMP	15º	MP/PI	25º	MP/MA
6º	MP/ES	16º	MP/RR	26º	MP/DF
7º	MP/MT	17º	MP/SP	27º	MP/PB
8º	MP/TO	18º	MP/PR	28º	MPT
9º	MP/GO	19º	MP/RO	29º	MP/AC
10º	MPF	20º	MP/RN	30º	MP/RS
				31º	MP/AL

Fonte: CCAF – outubro de 2015.

- Realizou encontro regional com as áreas de controle interno das Unidades do Ministério Público das regiões Centro-Oeste e Sul, na sede do CNMP em Brasília/DF;
- Elaborou minuta de proposta de resolução apresentada ao Plenário do CNMP, que trata da criação, organização e padronização dos órgãos de controle interno do Ministério Público; e
- Prestou informações às Unidades do MP sobre a implementação do Novo Manual do Portal da Transparência do MP.

4.2 Comissão da Infância e Juventude

À Comissão da Infância e Juventude (CIJ) compete contribuir para o aperfeiçoamento constante da atuação do Ministério Público brasileiro na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, que, conforme previsão constitucional (art. 227), têm prioridade absoluta. Para realizar esse intento, a CIJ procura priorizar ações em cinco grandes áreas, quais sejam: i) sistema socioeducativo; ii) convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes; iii) erradicação do trabalho infantil; iv) enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes; e v) saúde mental de crianças e adolescentes.

Principais realizações:

- Planejou e executou cursos sobre “Diálogos e Mediação de Conflitos para Educadores”, destinados aos profissionais de educação em dez Estados, escolhidos prioritariamente entre aqueles que possuem municípios entre os 100 mais violentos contra o jovem, conforme o Mapa da Violência;
- Realizou visitas técnicas nas unidades de atendimento socioeducativo nos Estados do Amazonas (20 a 23 de janeiro), Ceará (9 e 13 de março e 23 a 26 de novembro), Minas Gerais (9 e 11 de setembro), Paraíba (26 e 28 de agosto), Rio Grande do Sul (4 a 6 de fevereiro), Rio Grande do Norte (28 de setembro e 2 de outubro) e São Paulo (24 a 26 de fevereiro), para avaliação da forma de execução das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade;

- Realizou a Ação Estratégica Nacional em Defesa da Educação Inclusiva, nos dias 15 e 16 de abril de 2015, com a construção de projeto nacional de atuação do Ministério Público para a defesa da educação inclusiva e fomento da articulação com órgãos ligados à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- Realizou a segunda etapa da Ação Estratégica Nacional sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), em Brasília, nos dias 1º e 2 de dezembro, com assinatura de acordo de resultados para fomentar a implantação de programas e políticas de práticas restaurativas no ambiente da socioeducação;
- Realizou reuniões com os membros da Comissão Permanente da Infância e Juventude (Copeij), do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), para atividades conjuntas e respectivos grupos de trabalho;
- Realizou reuniões com os membros do Grupo de Trabalho de Escuta nos Órgãos encarregados da Proteção Básica e Especial da Criança e do Adolescente Vítima de Violência Sexual;
- Realizou reuniões com membros da Carta de Estratégias para a Infância e Juventude, da qual faz parte o CNMP, visando à realização de trabalhos conjuntos, elaboração de documentos, notas técnicas, recomendações conjuntas, entre outras;
- Realizou reuniões com os membros da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (Conaeti);
- Atuou junto ao CNJ para efetivação do acesso dos Promotores de Justiça ao Cadastro Nacional de Adoção;
- Realizou campanhas publicitárias, em parceria com a Ascom, de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, combate à pedofilia e erradicação do trabalho infantil;
- Apresentou proposta de Nota Técnica contra as Propostas de Emenda Constitucional de redução da idade mínima de admissão ao trabalho e emprego;
- Apresentou proposta de recomendação sobre a necessidade de conferir maior celeridade e efetividade em investigações, denúncias e acompanhamento das ações penais pela prática dos crimes de abuso e exploração sexual, tortura, maus-tratos e tráfico de crianças e adolescentes;
- Apresentou proposta de Nota Técnica sobre a redução da maioridade penal;
- Publicou o Manual de Aprendizagem e Qualificação Profissional de Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas e em Situação de Acolhimento Institucional;
- Publicou a 2ª edição do relatório “Um olhar mais atento sobre as unidades socioeducativas de internação e semiliberdade”;
- Participou de audiência pública no município de Cavalcante/GO para tratar sobre a questão de exploração sexual de crianças e adolescentes, em especial da Comunidade Kalunga, no dia 20 de abril;
- Instaurou e arquivou mais de 100 Procedimentos Internos de Comissão (PIC) após apuração de violações de direitos das crianças e dos adolescentes; e
- Revisou os conteúdos dos formulários anexos da Resolução nº 67, de 16 de março de 2011, utilizados nas inspeções das Unidades de Internação de Adolescentes para Cumprimento de Medidas Socioeducativas e de Semiliberdade.

4.3 Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público

A autonomia do Ministério Público da União e dos Estados, sob os aspectos administrativo, funcional e financeiro, está consagrada no artigo 127, parágrafos 2º e 3º, da Constituição Federal, e representa o substrato de independência da Instituição, predicado inarredável para o desempenho, com êxito, de suas relevantes atribuições constitucionais.

Nessa perspectiva, a Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP), cuja existência está prevista no artigo 31, inciso III, do Regimento Interno, tem por finalidade a elaboração de estudos, a apresentação de manifestações ou o desenvolvimento de atividades específicas que visem a subsidiar a atuação do Plenário em questões relacionadas ao tema.

Tal atuação decorre de um imperativo constitucional que atribuiu ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), paralelamente às atividades de controle, o dever de intervir sempre que haja investidas, internas ou externas, à Instituição, capazes de comprometer a autonomia do MP brasileiro (artigo 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal).

Nas atividades da CPAMP encontram-se, ainda, aquelas vinculadas ao Comitê de Políticas de Segurança Institucional (CPSI), haja vista a vinculação deste comitê à CPAMP, por força do disposto no parágrafo único do art. 13, da Portaria CNMP Presi nº 70, de 27 de março de 2014.

Principais realizações:

- Realizou a reestruturação administrativa (aperfeiçoamento do controle de dados estatísticos, organização de rede interna, revisão de processos em andamento, alteração do quadro funcional e mapeamento de rotinas de trabalho da CPAMP);
- Autuou 22 Procedimentos Internos de Comissão (PIC) para o estudo de temas relacionados às competências da CPAMP (reduções orçamentárias, ofensa a iniciativas privativas de lei, violações de prerrogativas, investigações indevidas da Instituição, entre outros);
- Movimentou e impulsionou processos em trâmite com a finalidade de garantir a autonomia funcional e a segurança dos membros do Ministério Público no exercício da função;
- Instaurou 30 Procedimentos Internos de Comissão (PIC) para acompanhamento do cumprimento da Resolução CNMP nº 116, de 6 de outubro de 2014, que estabelece regras gerais para a proteção pessoal de membros do Ministério Público e de seus familiares diante de situação de risco decorrente do exercício da função;
- Realizou o registro e o acompanhamento permanente dos casos de riscos ou ameaça à integridade física dos membros e as respectivas medidas protetivas adotadas, em cumprimento ao art. 7º da Resolução CNMP nº 116/2014;
- Realizou a 12ª reunião ordinária do Comitê de Políticas de Segurança Institucional do Ministério Público (CPSI-MP), nos termos da Portaria Presi-CNMP nº 70/2014; e
- Acompanhou a tramitação de Projetos de Leis (PL) que afetam a autonomia administrativa, financeira e/ou funcional do Ministério Público.

4.4 Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública

A Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSPCEAPSP) é destinada aos estudos e trabalhos voltados à busca por soluções para os graves problemas do sistema prisional brasileiro e à fiscalização das condições de encarceramento de presos. A comissão tem por atribuições, ainda, promover estudos e ações voltadas ao regular desempenho das funções institucionais, no que diz respeito ao aspecto disciplinar, e adotar medidas com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento e ao Controle Externo da Atividade Policial e para a Segurança Pública.

Principais realizações:

- Criou grupo de trabalho para readequação do formulário de inspeção nas unidades prisionais, previsto no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 56/2010, de 22 de junho de 2010;
- Reformulou a página da Comissão do Sistema Prisional no sítio do Conselho Nacional do Ministério Público na Internet;
- Apresentou proposta de alteração da Resolução nº 56, de 22 de junho de 2010, que dispõe sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público, com o objetivo de alterar a periodicidade dos relatórios, de mensal para trimestral, bem como adequar a resolução às especificidades das prisões militares federais, que, em muitos casos, se situam a centenas de quilômetros do juízo;
- Elaborou e implementou os novos formulários de inspeção às unidades prisionais, com periodicidade trimestral e anual, nos termos da nova redação da Resolução CNMP nº 56/2010;
- Realizou cinco reuniões da Estratégia Nacional do Sistema Humanizado de Execução Penal (Enasep);
- Lançou, pela Enasep, em 10 de junho de 2015, o Projeto “Identidade Cidadã no Sistema Prisional”, que tem por objetivo fornecer documentação civil básica a todas as pessoas privadas de liberdade no Brasil, como forma de garantir o mínimo de cidadania e facilitar a reintegração da população à vida em sociedade;
- Implementou o Projeto “Identidade Cidadã no Sistema Prisional”, em 16 de junho de 2015, no presídio feminino do Distrito Federal (Colmeia) e no Estado de Goiás;
- Visitou, nos dias 25 a 28 de setembro de 2015, as seguintes unidades prisionais do Estado do Espírito Santo: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP); Penitenciária Feminina de Cariacica; Complexo de Viana; Penitenciária de Segurança Máxima II (PSMA II); Penitenciária Agrícola de Viana (PAES); Penitenciária de Segurança Média I (PSME I); Complexo do Xuri; Penitenciária Estadual de Vila Velha I (PEVV I); Penitenciária Estadual de Vila Velha II (PEVV II); Penitenciária Estadual de Vila Velha V; Penitenciária Estadual de Vila Velha III (PEVVIII);
- Propôs alteração da Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007, para inserir o parágrafo único no art. 3º, por meio da Resolução CNMP nº 113, de 4 de agosto de 2014, para permitir a descentralização do controle externo da atividade policial entre órgãos do Ministério Público;
- Criou o grupo de trabalho para elaborar formulários de visitas técnicas às repartições militares, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução nº 20/2007;
- Criou o grupo de trabalho composto por representantes do MPF, MPDFT, MPE/SP, MPE/RJ e MPE/MG, para elaboração de proposta de Resolução para implementação de regras mínimas de atuação do Ministério Público na investigação de mortes decorrentes de intervenção policial;

- Criou e implementou o Sistema de Registro de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, a ser alimentado pelos ramos do Ministério Público, dando concretude ao objetivo específico nº 7 do projeto “O Ministério Público no enfrentamento à morte decorrente de intervenção policial”;
- Organizou o I Encontro Nacional do Ministério Público com Atuação nas Justiças Militares, em 11 de junho de 2015, na Sede da Procuradoria Geral da Justiça Militar – Brasília/DF;
- Implementou os formulários semestrais de visita técnica às delegacias e aos órgãos de perícia, por meio do Sistema de Resoluções do CNMP, nos termos da Resolução nº 20/2007;
- Implementou o formulário trimestral e o anual de visitas técnicas às repartições militares nos termos da Resolução nº 56/2010;
- Criou o grupo de trabalho, constituído pela Portaria CNMP-Presi nº 224, de 9 de dezembro de 2014, com o objetivo de elaborar formulário de inspeção das repartições da Polícia Militar;
- Cadastrou, no sistema CNMP, os batalhões de Polícia Militar que serão objeto de visita técnica prevista na Resolução CNMP nº 20/2007;
- Realizou o I Encontro Nacional do Ministério Público para a Tutela Penal da Administração Municipal – Crimes praticados por Prefeitos, realizado na Sede da Procuradoria Geral da Justiça Militar – Brasília/DF, no dia 13 de agosto de 2015;
- Apresentou a minuta de Nota Técnica ao Plenário do CNMP em virtude da edição das Resoluções nº 1 e nº 2/2010, do Conselho Superior de Polícia, e da Resolução Conjunta nº 1/2015, desse órgão e do chamado Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil, que estabelecem restrições ao exercício do controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, de forma a subsidiar a atuação do Procurador-Geral da República no que tange à impugnação da inconstitucionalidade/ ilegalidade;
- Aprovou, por meio do Plenário do CNMP, a Resolução nº 129/2015, que estabelece as regras mínimas de atuação do Ministério Público no controle externo na investigação nos casos de mortes decorrentes de intervenção policial;
- Organizou o Encontro Nacional do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial, realizado entre os dias 4 e 6 de novembro de 2015;
- Organizou o Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional, realizado entre os dias 4 a 6 de novembro de 2015; e
- Realizou visita institucional do Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, entre os dias 17 e 19 de novembro de 2015, no Estado do Amazonas, com o objetivo de divulgar, junto ao Ministério Público do Amazonas, iniciativas da Comissão que dão cumprimento à Ação Nacional do Mapa Estratégico do MP. Foram também visitados os seguintes estabelecimentos prisionais no dia 19 de novembro de 2015, em Manaus/AM: i) Centro de Detenção Provisória Feminino; ii) Instituto Penal Antônio Trindade (IPAT); e iii) Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa.

4.4.1 Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública

A Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) foi lançada em fevereiro de 2010 por iniciativa conjunta entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério da Justiça (MJ). O objetivo é promover a articulação entre os órgãos que compõem o sistema de Justiça e de segurança pública, reunindo-os

para: i) planejar e coordenar ações de combate à violência; ii) traçar políticas nacionais por meio de ação conjunta e articulada dos órgãos, primando pelo planejamento e adoção comum de atividades e metas; e iii) compartilhar estratégias e boas práticas, de modo a implementar organização, agilidade e eficiência ao sistema.

Principais realizações:

- Participou da II Semana Nacional do Júri, ocorrida entre os dias 13 e 17 de abril, em todos os Estados da Federação. O evento teve como objetivo julgar 3.162 processos em todo o País. O CNMP participou da semana incentivando os Ministérios Públicos estaduais a se engajarem na Semana Nacional do Júri a fim de que nenhum júri programado deixasse de ser realizado por ausência de Promotor de Justiça;
- Organizou reunião da Estratégia Nacional de Segurança Pública (ENASP) em 11 de junho. O encontro serviu para a troca de experiências e para a definição de estratégias no enfrentamento aos crimes de homicídios;
- Organizou reunião ordinária do Grupo de Persecução Penal da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) em 17 de setembro;
- Participou da campanha de redução do número de armas em depósitos judiciais. A campanha consiste em tentar reduzir o número de armas em depósitos judiciais, com o objetivo de aprimorar a segurança dos prédios públicos utilizados pelo Poder Judiciário, visando conferir efetividade ao art. 25 da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento);
- Realizou curso nacional intitulado “Persecução penal nos crimes que ensejam recuperação de ativos”, atividade desenvolvida em parceria com a Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, com carga horária de 60 horas. O curso foi gravado e distribuído às Escolas Superiores dos Ministérios Públicos para a promoção do aprimoramento e da capacitação dos agentes públicos envolvidos na persecução penal; e
- Lançou meta nacional para diminuição do crime de feminicídio.

4.5 Comissão de Planejamento Estratégico

A Comissão de Planejamento Estratégico tem por objetivo atuar na estruturação da gestão estratégica da Instituição e na condução democrática do processo de planejamento, de longo e médio prazo, das diretrizes de ação do CNMP e do Ministério Público como um todo. Inclui também, no escopo de atuação, a condução dos trabalhos de formulação de indicadores de desempenho, a troca de experiências em gestão com as unidades do Ministério Público e a análise de indicadores e estatísticas institucionais. O empenho da Comissão se volta, ainda, para o alcance dos recursos orçamentários, humanos e materiais necessários à realização dos projetos estratégicos do Conselho Nacional.

Um dos principais produtos é a “Ação Nacional – Multiplicando a Estratégia”, lançado em março de 2014. A terceira fase possibilitou a realização de ações do planejamento estratégico nacional, assegurando o estabelecimento de indicadores que propiciarão o cumprimento de resultados institucionais estabelecidos no Mapa Estratégico Nacional, procurando aprimorar e integrar a atuação do Ministério Público brasileiro para enfrentar os desafios institucionais estabelecidos.

Principais realizações:

- Realizou a Ação Nacional – Educação Inclusiva, realizada nos dias 15 e 16 de abril, na sede do CNMP, em parceria com a Comissão de Direitos Fundamentais e a Comissão de Infância e Juventude. Resultou na construção e no lançamento do projeto nacional de defesa da educação inclusiva;

- Realizou a Ação Nacional – Repensar, realizado no dia 14 de agosto de 2015, em Brasília/DF, cujo objetivo foi discutir mecanismos de maior interação do Ministério Público com a sociedade, assim como maior efetividade na atuação, provocando reflexões a respeito do futuro do Ministério Público, do papel de seus membros e das ações necessárias ao fortalecimento da instituição. As discussões e os debates geraram ideias de projetos a serem implementados pelas unidades do MP;
- Realizou a Ação Nacional – Ouvidoria, realizada nos dias 5 e 6 de novembro, em parceria com a Ouvidoria Nacional, reuniu os Ouvidores Gerais e tratou da integração e do aprimoramento das Ouvidorias do Ministério Público, construindo um projeto na busca de práticas uniformes e na melhoria dos serviços prestados à sociedade;
- Manteve e alimentou o Banco Nacional de Projetos (BNP), produto do Planejamento Estratégico Nacional. É a ferramenta responsável por coletar e disseminar os projetos bem-sucedidos no âmbito do Ministério Público brasileiro. De acordo com a sua aplicação, os projetos estarão alinhados ao Mapa Estratégico Nacional e constituirão os grandes eixos de mobilização para a geração de resultados institucionais. Em 2015, foram incluídos 262 novos projetos, atingindo a marca de 869 projetos cadastrados;
- Executou o “Prêmio CNMP”, implantado pela Resolução CNMP nº 94, de 22 de maio de 2013. Consiste em um estímulo à criação e à implantação de programas, projetos e ações alinhados à agenda estratégica nacional. O CNMP, ao premiar os melhores projetos e programas inscritos no Banco Nacional de Projetos, busca incentivar a ampla participação dos membros e servidores e, principalmente, reconhecer e divulgar os esforços e o sucesso dessas ações. Em 2015, a cerimônia de premiação ocorreu no dia 4 de novembro, durante o 6º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, destacando, dentro de suas respectivas categorias, 27 projetos como sendo exemplares para o Ministério Público brasileiro; e
- Realizou curso de capacitação em Gestão Estratégica, realizado nos dias 11 e 12 de junho, em Maceió/AL, com a participação de membros, servidores e estagiários, visando ao aperfeiçoamento das áreas daquela unidade ministerial.

4.5.1 Fórum Nacional de Gestão

O Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP) tem por objetivo promover o debate, o estudo, a análise, a discussão, a harmonização, a articulação e a implementação de melhores práticas de gestão para suporte à atividade-fim do Ministério Público brasileiro. Criado pela Portaria CNMP/Presi nº 25/2012, foi reestruturado em 2014, por meio das Portarias CNMP/Presi nº 70 e nº 144, passando a se constituir instância superior de deliberação coletiva dos Comitês de Políticas de Tecnologia da Informação do Ministério Público (CPTI-MP); de Políticas de Comunicação Social do Ministério Público (CPCom-MP); de Políticas de Gestão Administrativa do Ministério Público (CPGA-MP); de Políticas de Gestão Orçamentária do Ministério Público (CPGO-MP); e de Políticas de Gestão de Pessoas do Ministério Público (CPGP-MP).

Principais realizações:

- Realizou a Ação Nacional Estruturante – Projeto de Implantação do Sistema de Custos, realizada nos dias 27 e 28 de maio, em Campo Grande/MS;
- Realizou a Ação Nacional Estruturante – Comunicação e Relacionamento, realizada nos dias 25 e 26 de junho, em Salvador/BA;
- Realizou a Ação Nacional Estruturante – Programa Nacional de Governança de Tecnologia da Informação, realizada nos dias 25 e 26 de novembro, em Brasília/DF; e
- Realizou a Ação Nacional Estruturante – Desdobramento da Estratégia, realizada nos dias 15 e 16 de dezembro, em Brasília/DF.

Na 1ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 23 e 24 de abril de 2015, em Brasília/DF, o CPGA entregou o texto do manual de boas práticas em governança de planejamento estratégico, o relatório da mostra de sistemas de gerenciamento de projetos, divulgou os números referentes ao curso de formação de multiplicadores na metodologia de gestão de processos, lançou o banco nacional de processos, institucionalizou o comitê gestor do banco nacional de processos e, também, entregou os resultados do levantamento nacional dos custos gerados por licenças médicas e apresentou o projeto para implantação do programa de gestão de pessoas por competências.

Na 2ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 3 e 4 de setembro de 2015, em Brasília/DF, os resultados foram os seguintes: i) aprovado o conteúdo e a realização do novo censo de gestão do MP; aprovação do *hotsite* do FNG; ii) o CPCOM realizou estudos de pesquisas de imagem sobre o MP; iii) o CPGA elaborou a proposta de capacitação a distância sobre governança de planejamento estratégico, e entregou o manual de utilização do Banco Nacional de Processos; iv) o CPGO apresentou o projeto de implantação da gestão de custos, apresentou o acordo de resultados sobre a implantação da gestão de custos e entregou minuta de resolução da implantação da gestão de custos; v) o CPGP elaborou questionário para levantamento de informações sobre qualidade de vida no Ministério Público e apresentou projeto para realização de oficina de capacitação em qualidade de vida no trabalho; e vi) o CPTI apresentou catálogo de projetos apresentados nas mostras de tecnologias (formato *web*) e atualizou o caderno de boas práticas.

Na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de novembro de 2015, em Brasília/DF, foram apresentadas as propostas de iniciativas estratégicas pelos Comitês, que farão parte do Plano Diretor. O CPCOM lançou pesquisa interna de comunicação com os membros do Ministério Público, entregou o manual de apoio às unidades de projetos e revisou a metodologia de gestão de processos. O CPGP apresentou o *status* da execução do projeto de gestão por competências, bem como o resultado do levantamento de informações sobre qualidade de vida no Ministério Público, e realizou oficina de capacitação em qualidade de vida no trabalho durante o 6º Congresso Brasileiro de Gestão do MP.

4.6 Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência

A Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ) tem por objetivo acompanhar os projetos legislativos de interesse do Ministério Público em trâmite nas Casas Legislativas da União e dos Estados. Compete-lhe, ainda, racionalizar as normas internas do CNMP, tornando-as mais transparentes, conferindo maior visibilidade às ações do órgão perante a sociedade. Para tanto, a Comissão tem se voltado para a implementação do desenvolvimento de um sistema de jurisprudência e para criação, confecção e distribuição da revista de jurisprudência e doutrina do Conselho Nacional do Ministério Público.

Principais realizações:

- Reformulou a Revista CNMP, com a criação de um Conselho Editorial;
- Confeccionou o Edital da Revista do CNMP do ano de 2015, cujo tema foi “Improbidade Administrativa”;
- Deu continuidade ao trabalho de desenvolvimento e melhoria do sistema e busca de jurisprudência do CNMP;
- Incluiu o sistema de busca de julgados do CNMP no sistema ELO;
- Desenvolveu a Agenda Legislativa 2016, que será lançada no início da legislatura do próximo ano em novo formato;
- Realizou visitas ao Congresso Nacional para acompanhar as atividades legislativas de interesse do Ministério Público;

- Criou, desenvolveu e deflagrou o projeto-piloto de acompanhamento das Propostas Legislativas Estaduais que repercutem no exercício das funções ministeriais;
- Criou e iniciou os trabalhos do Projeto “10 anos de Jurisprudência do CNMP”, que visa tratar todos os julgados do CNMP, gerando enunciados que facilitarão a compreensão dos entendimentos do Plenário, bem como tornarão mais eficientes os julgados. Em 2015, foram desenvolvidos os anos de 2012 e 2013, já tendo sido apresentadas as propostas de enunciados do ano de 2013;
- Mapeou todas as propostas de Resoluções apresentadas e ainda não analisadas e/ou julgadas, no intuito de lhes dar tratamento prioritário;
- Iniciou o Projeto de Racionalização das Resoluções em vigor do CNMP, a ser desenvolvido no ano de 2016;
- Iniciou o Projeto de Relações Interinstitucionais, a ser desenvolvido no ano de 2016; e
- Promoveu o “Curso de Ementas Jurisprudenciais” para standardizar a produção de ementas pelos gabinetes, facilitando a busca, posteriormente, pelas ferramentas do sistema ELO.

4.7 Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais

O Plenário do CNMP instituiu, por meio da Emenda Regimental nº 06/2012, a Comissão de Acompanhamento da Atuação do Ministério Público na Defesa dos Direitos Fundamentais, com o objetivo de contribuir com o fortalecimento do Ministério Público brasileiro, estimulando o exercício das atribuições institucionais atinentes à defesa dos direitos fundamentais difusos, coletivos e sociais, em coerência com as diversas previsões constitucionais e legais que conferem ao órgão o poder-dever de atuar como agente de transformação da realidade social.

A Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF) possui quatro objetivos gerais: i) fomentar o aprimoramento da atuação extrajudicial do MP na defesa dos direitos fundamentais e sua interação com os movimentos sociais; ii) estimular e promover a difusão e a inovação do conhecimento transdisciplinar sobre a atuação do MP na defesa dos direitos fundamentais; iii) contribuir para a formação do banco de dados sobre a atuação do MP na defesa dos direitos fundamentais e sua análise qualitativa permanente; e iv) promover o conhecimento e estimular o exercício dos direitos fundamentais pelos cidadãos.

Principais realizações:

- Realizou o 3º Encontro MP e Movimentos Sociais, nos dias 17 e 18 de junho, com o objetivo de fomentar o debate sobre os desafios ao desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos no País e intensificar a interação entre o Ministério Público e os movimentos sociais;
- Lançou a Campanha “João Cidadão”, no dia 23 de junho de 2015, com vistas a contribuir para o desenvolvimento da cultura de direitos humanos no Brasil e aproximar o Ministério Público da sociedade;
- Apresentou o Projeto João Cidadão no “XXI Congresso Nacional do Ministério Público”, nos dias 6 a 9 de outubro de 2015, no Rio de Janeiro/RJ;
- Acompanhou a reunião do Comitê Gestor da Estratégia Nacional de Não Judicialização (ENAJUD), no dia 26 de maio de 2015, no Ministério da Justiça, Brasília/DF;

- Realizou o I Curso de Alinhamento de Formadores em Negociação e Mediação, com a participação de 33 membros no I Módulo, ocorrido nos dias 4 a 6 de agosto de 2015, e 13 membros no II Módulo, ocorrido nos dias 15 a 17 de setembro de 2015, em Brasília/DF, com carga horária total de 40 horas-aulas, em parceria com o CDEMP e ENAM/SRJ/MJ;
- Realizou audiências públicas direcionadas ao acompanhamento da atuação do MP e dos demais órgãos do sistema de Justiça na defesa do meio ambiente nos diferentes biomas brasileiros: Mata Atlântica e Zona Costeira, em Fortaleza/CE, no dia 24 de abril de 2015; Pantanal, em Cuiabá/MT, no dia 18 de maio de 2015; Caatinga, em Petrolina/PE, no dia 22 de junho de 2015; Cerrado, em Palmas/TO, no dia 24 de junho de 2015; e Amazônia, em Manaus/AM, no dia 6 de julho de 2015;
- Organizou reunião, em 11 de maio de 2015, sobre o enfrentamento da crise hídrica e o papel do Ministério Público brasileiro, com vistas a construir estratégias para o fortalecimento da unidade nacional do Ministério Público em sua atuação direcionada à garantia do direito de acesso à água de boa qualidade. A discussão abrangeu também o papel do MP na fiscalização das políticas de resíduos sólidos;
- Criou e operacionalizou o Fórum Nacional de Recursos Hídricos (FNRH) por meio da Portaria CNMP-Presi nº 101, de 9 de setembro de 2015;
- Promoveu a discussão intitulada “Promoção da Igualdade e Defesa dos Grupos Vulneráveis”, no 6º Congresso Brasileiro de Gestão do MP, no dia 5 de novembro de 2015, em Brasília/DF;
- Realizou duas audiências públicas relacionadas ao enfrentamento ao racismo: “Audiência pública sobre as providências relacionadas às mortes de jovens negros ocorridas em maio de 2006, no Estado de São Paulo (Massacre de Maio), e a respectiva atividade policial e a atuação do MP”, ocorrida no dia 7 de abril de 2015, em São Paulo/SP; e “Fraudes nos sistemas de cotas e mecanismos de fiscalização – O papel do Ministério Público”, realizada no dia 3 de novembro de 2015, na sede do CNMP;
- Acompanhou o Protocolo de Intenções, firmado pelo CNMP e demais órgãos do sistema de justiça, para a “Redução das Barreiras de Acesso à Justiça da Juventude Negra em Situação de Violência”, com organização de reuniões nos dias 20 de janeiro e 10 e 24 de junho, para o monitoramento das atividades e renovação do acordo;
- Realizou audiência pública sobre a atuação do MP na defesa dos direitos dos povos ciganos, no dia 30 de julho de 2015, no Plenário do CNMP, em Brasília/DF;
- Realizou o encontro “MP em Defesa das Pessoas em Situação de Rua”, no Plenário do CNMP, em Brasília/DF, nos dias 7 e 8 de julho de 2015;
- Elaborou o “Guia de Atuação Ministerial sobre Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua”;
- Apoiou o curso sobre investigação, com perspectiva de gênero, de crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos dias 6, 7 e 9 de julho de 2015, na sede do CNMP, em Brasília/DF, promovido pela Secretaria da Reforma do Judiciário, no âmbito do Projeto “Violência de Gênero na Ibero América: investigação de delitos, atenção às vítimas e articulação interinstitucional”, do Programa Regional de Cooperação da União Europeia com a América Latina para Coesão Social (EUROSociAL);
- Realizou oficina sobre a implementação do Cadastro Nacional de Violência Doméstica, dia 29 de abril, com representantes da ONU Mulheres, Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), CNJ e da sociedade civil;
- Elaborou e apresentou proposta de Resolução, na 20ª Sessão Ordinária do CNMP, no dia 27 de outubro de 2015, com vistas a instituir o Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a fim de registrar casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme previsão do artigo 26, inciso III, da Lei nº 11.340/06;

- Criou e operacionalizou o Fórum Nacional de Combate à Corrupção (FNCC) por meio da Portaria CNMP-Presi nº 101, de 9 de setembro de 2015;
- Lançou o Fórum Nacional de Combate à Corrupção (FNCC), no dia 23 de setembro de 2015, no Plenário do CNMP, com dez eixos de atuação: i) transparência e Lei de Acesso à Informação; ii) controle interno e profissionalização da máquina pública; iii) campanhas educativas; iv) capacitação para o controle social; v) medidas legislativas; vi) projetos educacionais contra a corrupção; vii) pesquisas e indicadores sobre o fenômeno da corrupção; viii) democratização da estrutura do MP; ix) segurança dos ativistas e dos membros do MP com atuação na área de combate à corrupção e transparência; e x) criação da rede nacional de combate à corrupção que envolva o MP e os movimentos sociais;
- Organizou palestras no 6º Congresso Brasileiro de Gestão do MP, no dia 5 de novembro de 2015, em Brasília/DF: “Boas práticas no enfrentamento à corrupção”; “O Ministério Público como interlocutor qualificado no enfrentamento da corrupção”; e “Fórum Nacional de Combate à Corrupção: a atuação do MP na prevenção e repressão à corrupção – Parceria com os órgãos de controle e a sociedade civil”;
- Realizou a 1ª Reunião do Fórum Nacional de Combate à Corrupção (FNCC), no dia 11 de novembro de 2015, com a participação de um representante de todas as unidades do MP brasileiro e as principais entidades de controle social e redes estaduais de controle (FOCCO, MARCCO) e nacionais (ENCCLA);
- Apoiou a campanha “10 Medidas Contra a Corrupção”, nos dias 11 e 12 de novembro de 2015, com o recolhimento de assinaturas no CNMP;
- Realizou o Encontro Nacional: “Em Defesa da Educação Inclusiva”, nos dias 15 e 16 de abril de 2015, na sede do CNMP, em Brasília/DF, em parceria com a Comissão de Infância e Juventude e a Comissão de Planejamento Estratégico;
- Criou grupos de trabalho de: Defesa da Educação (GT8), Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (GT9) e Defesa do Consumidor (GT10), e realizou as primeiras reuniões para elaboração dos respectivos planos de ação, em 13 de maio, 28 de maio e 27 de julho;
- Realizou audiência pública destinada à discussão da atuação do MP na defesa e na proteção dos direitos do consumidor de transporte aéreo, no Plenário do CNMP, em Brasília/DF;
- Realizou reunião sobre práticas de integridade no setor de implantes, envolvendo o Fórum Nacional da Saúde e o Fórum Nacional de Combate à Corrupção, no dia 30 de novembro de 2015, no Plenário do CNMP; e
- Organizou, em parceria com a Comissão de Planejamento Estratégico, a Ação Nacional pelo Incentivo à Autocomposição e Valorização da Atuação Extrajudicial, no dia 7 de dezembro de 2015, no Plenário do CNMP.

4.7.1 Núcleo de Atuação Especial em Acessibilidade

O Núcleo de Atuação Especial em Acessibilidade (Neace) é vinculado à Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais e tem por objetivo acompanhar o cumprimento pelo Ministério Público brasileiro dos termos da Resolução CNMP nº 81, de 31 de janeiro de 2012, adotando as providências necessárias para tanto.

A Resolução CNMP nº 81/2012 orienta e determina a implementação da acessibilidade em todas as unidades do Ministério Público brasileiro de acordo com as normas constitucionais e legais (Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004), além da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, internalizados com equivalência de emenda constitucional pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Principais realizações:

- Continuação da execução do projeto “Todos juntos por um Brasil mais acessível”. Com este propósito, foram realizados nove encontros em diversos Estados da Federação, totalizando 37 palestras, 18 plenárias e a expedição de 658 certificados aos multiplicadores;
- Realização de acordo de cooperação entre CNMP e o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), visando ao aperfeiçoamento da atividade de profissionais da engenharia, membros e servidores do CNMP e a execução de ações complementares de interesse comum, com o objetivo de garantir a implementação das exigências de acessibilidade previstas na legislação brasileira; e
- Foram ministradas 17 palestras sobre a acessibilidade em instituições públicas e no CNMP.

4.8 Comissão Temporária da Memória Institucional do Ministério Público

A Comissão Temporária de Preservação da Memória Institucional do Ministério Público foi criada pela Resolução nº 122, de 12 de maio de 2015, com a finalidade de instituir um programa nacional da memória do Ministério Público, estabelecendo diretrizes para a implantação dos memoriais e da gestão documental da instituição, atendendo às disposições das Leis Federais nº 8159/1991 e nº 12.527/2011, bem como a definição de diretrizes para uniformizar os procedimentos mediante os quais serão desenvolvidas, nas diversas unidades dos Ministérios Públicos, as estratégias organizacionais para a preservação da memória institucional do Ministério Público.

Principais realizações:

- Participou do “VI Encontro Nacional de Memoriais do Ministério Público”, na sede do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MP/ES), nos dias 15 e 16 de outubro de 2015;
- Instituiu grupo de trabalho por meio da Portaria CNMP-Presi nº 140, de 5 de novembro de 2015, com a finalidade de apresentar proposta de resolução para estabelecer as bases do Programa Nacional de Memória do Ministério Público, bem como buscar medidas para promover o estímulo à preservação da memória institucional;
- Visitou o Memorial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no dia 9 de novembro de 2015, para tratar de questões relacionadas ao planejamento e trato da gestão documental, bem como aspectos pertinentes ao desenvolvimento de uma cultura de preservação da memória institucional;
- Expediu ofício circular a todas as Unidades Ministeriais solicitando informações sobre as medidas relacionadas à preservação da memória institucional adotadas por cada Instituição, com vistas a ter uma visão geral sobre a situação atual de cada Ministério Público quanto à existência de memorial e à adoção de práticas para preservar a memória; e
- Visitou o memorial do Ministério Público do Estado de São Paulo, no dia 10 de dezembro de 2015.

5. Ouvidoria Nacional

Implementada no CNMP a partir da Resolução nº 82, de 19 de julho de 2011, a Ouvidoria Nacional é competente para receber, examinar, encaminhar, responder e arquivar críticas, comentários, elogios, sugestões e quaisquer expedientes que lhe sejam dirigidos acerca das atividades desenvolvidas pelo Conselho Nacional.

Além disso, compete à Ouvidoria deste Conselho Nacional promover a integração das ouvidorias dos diversos ramos do Ministério Público brasileiro, com vistas à implementação de um sistema nacional que viabilize a consolidação das principais demandas e informações colhidas, de forma a permitir a troca de informações necessárias à formulação de estratégias nacionais para melhor atendimento ao público, e ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Ministério Público brasileiro.

Vê-se, portanto, que este Conselho Nacional, de forma reiterada, assumiu o compromisso, por intermédio da Ouvidoria Nacional do Ministério Público, de prover estatísticas e sugestões obtidas por meio das solicitações formuladas pelos cidadãos-usuários para a contínua melhoria na execução de serviços e atividades pelo Ministério Público e, sobretudo, de aproximar o Ministério Público brasileiro do cidadão com o objetivo de melhor atendê-lo.

Nesse cenário, a Ouvidoria Nacional do Ministério Público formulou seu Plano de Ação 2015-2016, estruturado em cinco eixos principais de atuação: i) normatização; ii) capacitação; iii) comunicação; iv) operacionalização; e v) interoperabilidade.

Principais realizações:

- Realizou o “II Encontro Nacional de Ouvidores do Ministério Público”, no dia 20 de março de 2015, com a participação do Ouvidor Nacional do Ministério Público, do Controlador-Geral do município de São Paulo, do presidente do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público (CNOMP) e de 23 Ouvidores-Gerais das unidades do Ministério Público brasileiro;
- Participação do Ouvidor Nacional do Ministério Público na “25ª Reunião do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público”, ocorrida no dia 2 de julho de 2015, em Rio Branco/AC;
- Realizou estudo sobre a estrutura e as demandas das ouvidorias das unidades do Ministério Público brasileiro;
- Participou do lançamento do novo Portal de Transparência do CNMP;
- Realizou, nos dias 5 e 6 de novembro de 2015, em parceria com a Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), a “Ação Nacional: Integração e Aprimoramento das Ouvidorias do Ministério Público”, com o objetivo de estreitar a comunicação com o cidadão, por meio da padronização e da integração dos procedimentos realizados pelas Ouvidorias dos mais diversos ramos do Ministério Público; e
- Deslocou a sala da Ouvidoria para o andar térreo da sede do CNMP, com o intuito de facilitar a acessibilidade ao cidadão.

Dados estatísticos dos Atendimentos³

MÊS	QUANTIDADE	MÊS	QUANTIDADE	MÊS	QUANTIDADE
Janeiro	106	Maio	180	Setembro	160
Fevereiro	108	Junho	138	Outubro	132
Março	118	Julho	115	Novembro	124
Abril	150	Agosto	159	Dezembro	143
TOTAL					1.633

³ Nos atendimentos estão inclusos elogios, sugestões, denúncias, pedidos de informações, dúvidas etc.

6. Secretaria Geral

De acordo com o art. 14 do Regimento Interno do CNMP – Resolução nº 92/2013 –, os serviços da Secretaria Geral (SG) são dirigidos pelo Secretário-Geral, membro de qualquer dos ramos do Ministério Público, com o auxílio do Secretário-Geral Adjunto, ambos escolhidos e nomeados pelo Presidente do Conselho.

As atribuições da Secretaria Geral, a despeito de estarem previstas de modo difuso no Regimento Interno do Conselho, foram regulamentadas, especificamente, por meio da Portaria CNMP-Presi nº 204, de 15 de julho de 2013.

Assim, em consonância com o art. 66 do referido ato normativo, compete-lhe, em linhas gerais: i) zelar pela correta aplicação dos recursos orçamentários e financeiros; ii) aprovar a programação orçamentária e financeira do CNMP; iii) autorizar o cronograma orçamentário e financeiro mensal das despesas correntes destinadas à manutenção das unidades do Conselho, bem como a liberação de serviços, investimentos e inversões financeiras não integrantes do cronograma orçamentário e financeiro mensal, de acordo com a natureza da despesa, além da concessão de diárias e passagens aos servidores e colaboradores eventuais do CNMP; iv) apresentar ao Presidente a proposta orçamentária do CNMP, a ser submetida ao Plenário; v) determinar o arquivamento de processos administrativos instaurados em desfavor de licitantes e contratados; vi) viabilizar a prestação de contas do exercício anterior; vii) fixar diretrizes administrativas e implantar programas e projetos de caráter nacional; viii) expedir instruções de serviços no âmbito da administração do CNMP; e ix) exercer outras atividades inerentes às suas atribuições determinadas pela Presidência.

Compete, ainda, à SG, atos cuja competência foi delegada pela Presidência do CNMP, quais sejam: i) nomear e exonerar, na forma da lei, os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções de confiança, bem como reintegrar, promover ou progredir os servidores do quadro de pessoal do Conselho (Portaria CNMP-Presi nº 333/2013); ii) conceder diárias e passagens aos Conselheiros, membros auxiliares do CNMP e membros do Ministério Público brasileiro, que se deslocarem no interesse do serviço, nos termos da Portaria CNMP-Presi nº 36, de 26 de fevereiro de 2014 (Portaria CNMP-Presi nº 40/2014); iii) instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar, bem como para aplicar as penalidades de advertência e suspensão a servidores (Portaria CNMP-Presi nº 39/2014).

Entre as atividades de maior destaque da Secretaria Geral, citam-se direção, orientação, coordenação e supervisão de trabalhos das demais Secretarias do CNMP, além da atuação no Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia, bem como os Subcomitês Estratégicos de Tecnologia da Informação e de Gestão de Pessoas.

Atos Normativos

Além de auxiliar a Presidência na edição de diversos atos normativos concernentes à sua esfera de deliberação, a Secretaria Geral publicou seis editais, uma instrução normativa e 272 portarias, procedendo-se à regulamentação de temas relevantes para o Conselho, entre os quais convém destacar:

- Instituiu o Plano de Gestão e o Calendário de Contratações do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício de 2015 (Portaria CNMP-SG nº 44/2015);
- Instituiu o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (Portaria CNMP-SG nº 55/2015);
- Instituiu o Plano Diretor de Gestão de Pessoas do Conselho Nacional do Ministério Público (Portaria CNMP-SG nº 119/2015);
- Instituiu o grupo de trabalho com objetivo de realizar estudos de gestão documental relativa à fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo CNMP (Portaria CNMP-SG nº 151/2015);

- Instituiu a Comissão de Estudos do Teletrabalho no âmbito do CNMP (Portaria CNMP-SG nº 143/2105);
- Instituiu a Comissão de Gestão Ambiental Sustentável (Portaria CNMP-SG nº 96 e 212/2015);
- Instituiu a Comissão de Integração (Portaria CNMP-SG nº 195/2015);
- Instituiu a Comissão de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca (Portaria CNMP-SG nº 123/2015);
- Regulamentou os procedimentos para a concessão da gratificação de projeto prevista no art. 14 da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006 (Instrução Normativa CNMP-SG nº 1/2015);
- Definiu o regime de sobreaviso do CNMP (Portaria CNMP-SG nº 114/2015); e
- Divulgou o calendário de reuniões estratégicas do CNMP (Portaria CNMP-SG nº 12/2015).

Atos de Gestão

Dentre os atos administrativos ordinariamente praticados pela Secretaria Geral ao longo do ano, convém destacar os seguintes: i) acompanhamento, controle e análise do cumprimento das decisões do Plenário do CNMP em 122 processos, dos quais 100 foram considerados cumpridos e enviados ao arquivo e 22 baixados em diligência; ii) elaboração e emissão de 334 despachos em processos administrativos; e iii) elaboração e expedição de 236 ofícios, cinco ofícios circulares, 100 memorandos e 12 memorandos circulares.

Reuniões e Eventos

A Secretaria Geral participou ativa e regularmente: i) das reuniões administrativas do Colegiado, prestando assistência ao Presidente e aos Conselheiros em matérias de sua esfera de competência; ii) da organização das pautas das sessões ordinárias e extraordinárias do CNMP, assessorando o Presidente na condução dos trabalhos; e iii) da lavratura das atas das sessões ordinárias e extraordinárias, em observância aos artigos 9º e 12, inciso X, do Regimento Interno.

De igual sorte, a Secretaria Geral forneceu apoio administrativo, ao longo de 2015, para a realização de eventos e reuniões destinados ao aprimoramento do Ministério Público brasileiro, que contaram com a participação de membros e servidores de todo o País, a exemplo do 6º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, além de audiências públicas sobre temas relacionados à atuação do Ministério Público brasileiro.

Principais realizações:

- Promoveu medidas para a melhoria da governança interna e busca de concretização dos objetivos definidos no Planejamento Estratégico para o período de 2010-2015;
- Atuou para o aperfeiçoamento de todas as atividades de comunicação do Conselho (publicações, portal na Internet, redes sociais, campanhas nacionais etc.);
- Acompanhou a execução do planejamento estratégico do CNMP, por meio do desdobramento dos objetivos para os níveis tático e operacional, com base nos quais foi definido o portfólio de projetos e iniciativas para o Plano de Gestão de 2015, englobando também a área-fim (Corregedoria Nacional, Ouvidoria Nacional, Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública e as Comissões Permanentes então existentes);

- Promoveu a modernização tecnológica do CNMP, com avanços no processo de autonomia para o desenvolvimento e o gerenciamento de sistemas informatizados;
- Conduziu a elaboração da proposta orçamentária do CNMP e das negociações com a Secretaria de Orçamento Federal (SOF);
- Atuou em todas as fases do 1º concurso público para cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria do Conselho Nacional do Ministério Público, com a posse de 90 novos servidores;
- Adotou esforços, juntamente à Presidência do CNMP, para a aprovação do Projeto de Lei nº 7.921, de 2014, que compreendeu desde a realização de estudos acerca das necessidades de estruturação da instituição até encaminhamento de Nota Técnica ao Congresso Nacional, para subsidiar possível rejeição do veto presidencial;
- Participou do desenvolvimento e implantação do Sistema ELO. Em junho de 2015, ocorreu a implantação dos módulos do Sistema de Processo Eletrônico do CNMP – Sistema ELO – que atendem aos setores de Protocolo, Secretaria Processual, Gabinetes de Conselheiros, Secretaria Geral e Presidência, peticionamento eletrônico, intimação, consulta externa, sessão eletrônica e assinatura digital no Sistema ELO (Resolução nº 119/2015 e Portarias CNMP-Presi nº 63, 94 e 115/2015);
- Participou do desenvolvimento e implantação do Diário Eletrônico do CNMP (Resolução nº 124/2015 e Portaria CNMP-Presi nº 119/2015);
- Acompanhou o desenvolvimento do Sistema Elo – Fase II, que diz respeito ao desenvolvimento e à implementação do sistema na Corregedoria Nacional;
- Aprovou a revisão da meta física da execução orçamentária do CNMP, pelo Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia (CGCE) juntamente ao Grupo de Trabalho Indicadores, presidido pela Secretaria Geral (Portaria CNMP-Presi nº 30/2015);
- Aprovou a revisão dos indicadores estratégicos da instituição, pelo Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia (CGCE), juntamente ao Grupo de Trabalho Indicadores, presidido pela Secretaria Geral. O trabalho resultou na proposição de 47 indicadores alinhados aos 22 objetivos estratégicos (Portaria CNMP-Presi nº 138/2015); e
- Celebrou termo de adesão entre o CNMP e o Ministério do Meio Ambiente para implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), cujo objetivo é promover na Instituição a conscientização de uma cultura antidesperdício e da utilização coerente dos recursos naturais e dos bens públicos.

6.1 Secretaria Executiva

Compete à Secretaria Executiva a prática de atos de gestão administrativa previstos na Portaria Presi-CNMP nº 94/2010, bem como assessorar o Secretário-Geral nos termos da Portaria CNMP-SG nº 24/2014.

A Ordenação de Despesa é atribuição do Secretário Executivo, conforme determina a Portaria CNMP-Presi nº 14/2014. Na execução desta atribuição, autorizou-se a emissão de 2.310 notas de empenho e de 3.508 ordens bancárias que permitiram o pagamento de várias contratações no âmbito do CNMP, inclusive a folha de pagamento dos Conselheiros, dos membros, dos servidores e dos estagiários. Demais disso, a comissão de licitação realizou 30 pregões, 11 dispensas de licitações, sendo três

por cotação eletrônica e dois por inexigibilidades. Houve, ainda, a participação em 12 processos de licitações compartilhadas, sendo nove como órgão participante e três como gerenciador. Foram instruídos 64 processos de aquisições e assinados 86 termos de contratos e aditivos fundamentais ao adequado funcionamento da Instituição.

6.2 Assessoria Jurídica

A Assessoria Jurídica do CNMP presta assessoramento jurídico à Secretaria Geral e suas unidades, especialmente quanto aos procedimentos administrativos de licitações, contratos, aditamentos contratuais, convênios, atos normativos de organização administrativa, processos relativos a atos e legislação de pessoal e consultas diversas no âmbito do direito administrativo.

No ano de 2015, manteve-se o esforço por parte da administração do Conselho para encaminhar demandas à Assessoria Jurídica que não fossem rotineiras, além dos casos de rotina em que a legislação obriga a análise jurídica. Nota-se que houve mudança no perfil das consultas respondidas pela Assessoria Jurídica, em relação aos anos anteriores.

Ademais, a própria maturação das contratações administrativas do CNMP gera demandas diferenciadas, como dúvidas na execução de contratos já em andamento, contratos antigos de 2010 e 2011, que necessitam de novas licitações, uma vez já atingido o prazo máximo legal para contratar, além de contratação emergencial e prorrogação excepcional. Entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2015, foram recebidos e analisados 434 processos na Assessoria Jurídica, que tiveram média de tempo para análise de 4,35 dias corridos. No total, foram emitidos 220 pareceres, 162 despachos e 15 memorandos.

6.3 Biblioteca

Compete à Biblioteca do CNMP manter acessível a seus usuários o conjunto de conhecimentos e informações registradas nas obras que compõem o acervo, bem como fornecer-lhes meios e técnicas de pesquisa, reunião e descrição de documentos de qualquer natureza, destinados ao aperfeiçoamento funcional e cultural.

Principais realizações:

- Adquiriu e cadastrou no sistema da Biblioteca 850 livros novos;
- Assinou as seguintes bases de dados ou periódicos: Base de dados Vlex Global; Assinatura do Boletim de Direito Administrativo – Ed. NDJ; Assinatura da Biblioteca Digital de Direito – Ed. Fórum; Assinatura do Boletim de Orçamento e Finanças – Ed. Governet; Assinatura da Base de Dados de Banco de Preços – Ed. Negócios Públicos; Assinatura da Zênite Consultoria; Aquisição de dez números de ISBN; e renovação do contrato de manutenção do sistema de bibliotecas *Pergamum* – APC;
- Realizou convênio com as bibliotecas das seguintes instituições: Superior Tribunal Militar; Superior Tribunal Federal; Tribunal de Contas do Distrito Federal; Tribunal Superior do Trabalho; e Tribunal Superior Eleitoral;
- Formou a Comissão de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca. A Comissão elaborou o regimento interno da Biblioteca, estabelecendo produtos, serviços e regras de funcionamento, além de desenvolver a política de formação de acervo; e
- Automatizou o sistema de empréstimo, como controle de prazos de devolução, reservas e cobranças via *e-mail* aos usuários.

6.4 Secretaria de Administração

Cabe à Secretaria de Administração planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão de pessoas e à administração de serviços gerais, de compras, de contratos, de material e patrimônio, de transportes, de serviços de engenharia e manutenção predial, além da execução orçamentária e financeira.

Principais realizações:

- A Comissão de Licitação realizou, no ano de 2015, 30 Pregões e 11 dispensas de licitações, e participou em 12 processos de licitações compartilhadas;
- Acompanhamento das tratativas junto à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), bem como realização das ações necessárias que culminaram na devolução, para a União, do terreno localizado no Lote 45 do Setor de Embaixadas Norte, em Brasília/DF;
- Acordo de cooperação firmado entre o Ministério Público Federal (Procuradoria Geral da República, Procuradoria Regional da República 1ª Região e Procuradoria da República no Distrito Federal), a Escola Superior do Ministério Público da União e o CNMP, com objetivo de estabelecer o regramento mínimo de funcionamento do Sistema de Licitações Conjuntas;
- Adequação dos ambientes do edifício-sede do CNMP de modo a atender à NBR 9050 – acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Aquisição de oito novos veículos de representação, visando substituir outros com mais de cinco anos de uso e aquisição de duas vans para apoio ao Ecotransporte;
- Aquisição de grupo gerador específico para o Centro de Processamento de Dados (CPD) do CNMP de modo a garantir a redundância no sistema e o seu funcionamento ininterrupto;
- Aquisição de *NoBreak* predial com recursos de escalabilidade de potência e redundância, garantindo maior segurança aos equipamentos, redução nos custos de manutenção e possibilidade de futura expansão do sistema elétrico estabilizado do edifício-sede do CNMP;
- Aquisição e implantação do sistema de material e patrimônio com a migração de aproximadamente 340 itens de almoxarifado, totalizando um quantitativo de 105.599 unidades de materiais de consumo, bem como a migração e inclusão de 17.031 itens patrimoniais, sendo 13.686 do CNMP, dentre esses: 5.889 livros; 1.038 originários do Ministério Público Militar e 2.306 da Procuradoria Geral da República;
- Capacitação de 13 servidores por meio do curso de Proteção de Autoridades;
- Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Infraestrutura de Alta Disponibilidade (SIAD) no CPD do CNMP;
- Controle da quantidade de Km percorrido e de saídas realizadas, com registro de 6.853 saídas e de 149.666 quilômetros rodados;
- Encaminhamento para instrução de 146 processos, sendo 64 de aquisições, 40 de estudo de vantajosidade – que resultaram em, aproximadamente, 1,6 mil itens pesquisados – e 42 emissões de ordem de fornecimento. Dos 64 processos de aquisições, foram instruídos 39 para licitação, 12 para dispensa de licitação, dez para inexigibilidades e três para adesão à ata de registro de preços;

- Execução de despesa em 2015 no valor de R\$ 1,86 milhão para aquisição de passagens aéreas para os deslocamentos necessários à realização das atividades do Conselho. Em complemento, foi pago o valor de R\$ 3,34 milhões com diárias, sendo 975,5 diárias para conselheiros, 522 para servidores e 2.399,5 para membros auxiliares e colaboradores;
- Execução de intervenções com alterações de *layouts* nos ambientes do edifício-sede do CNMP, de modo a atender as necessidades específicas de funcionamento e melhoria no uso dos espaços;
- Implantação da cotação eletrônica nos processos de aquisições de materiais, por dispensa licitação (artigo 24, inciso II, da 8.666/93) a partir de novembro de 2015;
- Implantação de procedimento para os usuários indicarem as ligações telefônicas de natureza particular ou a serviço, com economia na ordem de 23,05% nas contas de telefonia fixa do período de maio a dezembro de 2015 em relação ao mesmo período de 2014;
- Implementação do Diário Eletrônico do CNMP - Caderno Administrativo;
- Modernização do sistema de áudio do Plenário e preparação para migração do sistema de vídeo para o formato HD;
- Obtenção junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF) a construção de faixa de pedestres na avenida AFS-5 (via Autarquias Federais Sul - 5), nas proximidades do edifício-sede do CNMP; e
- Realização junto à Ascom da Campanha de Atenção - Guia de Boas Práticas para o uso dos espaços e serviços do CNMP.

6.5 Secretaria de Gestão Estratégica

À Secretaria de Gestão Estratégica (SGE) compete: i) coordenar e garantir a execução do Planejamento Estratégico do CNMP, definido para o período 2010-2017; ii) monitorar os projetos estratégicos do CNMP, padronizando procedimentos e documentos relativos à sua gestão, além de consolidar e publicar informações sobre o desempenho desses mesmos projetos; iii) coordenar tecnicamente o mapeamento e a otimização dos processos de trabalho das unidades do CNMP; iv) municiar o órgão com números e análises estatísticas relativas à tramitação processual e à atuação administrativa e funcional das unidades do Ministério Público; e v) subsidiar e apoiar tecnicamente as iniciativas da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP.

Principais realizações:

- Prestou assessoramento técnico ao grupo de trabalho de revisão das metas e dos indicadores estratégicos do CNMP e da meta física de execução orçamentária;
- Conduziu o modelo de governança do CNMP: assessoramento técnico ao Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia (CGCE), e condução e assessoria na realização de seis reuniões ao longo do ano;
- Elaborou a Metodologia de Gestão por Processos, aprovada pelo Comitê de Governança Corporativa e Estratégia (CGCE), disponibilizando para a contribuição de servidores do CNMP e representantes do Grupo de Trabalho de Processos do Fórum Nacional de Gestão (FNG);
- Elaborou o Plano de Gestão 2015;

- Conduziu o Modelo de Gestão Integrada da Estratégia do CNMP, mobilizando o órgão e assessorando tecnicamente suas unidades no planejamento, execução, monitoramento e avaliação de suas ações. Nesse sentido, foram conduzidas 64 Reuniões de Acompanhamento Operacional (RAO), quatro Reuniões de Acompanhamento Tático (RAT) e duas Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) deste Conselho;
- Realizou atividades de assessoramento estatístico para publicações;
- Acompanhou o cumprimento, no âmbito do CNMP, da Resolução nº 86, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre o Portal da Transparência do Ministério Público, com a participação e assessoria técnica ao Comitê Gestor Permanente do Portal da Transparência do Ministério Público;
- Participou do assessoramento estatístico no grupo de trabalho, instituído pela Portaria Presi-CNMP nº 50, de 28 de abril de 2015, vinculado à Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP, com o objetivo de avaliar e propor aprimoramentos aos anexos da Resolução CNMP nº 74, de 19 de julho de 2011;
- Prestou assessoria técnica ao Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP) e demais iniciativas da Comissão de Planejamento Estratégico;
- Coordenou a organização do 6º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público realizado nos dias 4, 5 e 6 de novembro de 2015 e que envolveu cerca de 600 participantes entre membros e servidores do Ministério Público brasileiro;
- Elaborou relatórios do Inqueritômetro/Enasp e Estatística Processual, em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação, utilizando a ferramenta de *Business Intelligence*;
- Mapeou processos de trabalho – coordenação da execução do projeto estratégico “Mapeamento de processos de trabalho”, com intuito de apresentar a metodologia de notação BPMN e mapear os processos de trabalho das unidades administrativas do CNMP;
- Validou e atualizou o portfólio de processos do CNMP, realizado por meio do levantamento de todos os processos de trabalho relativos a cada uma de suas unidades administrativas, excluindo os processos que tenham sido encerrados e acrescentando outros que não estavam relacionados;
- Realizou estudos e propostas de organização e reestruturação das unidades administrativas do CNMP, por meio da construção de organogramas setoriais e geral, conforme a demanda dos gestores, e projetos de lei vigentes;
- Elaborou os Planos Diretores da Corregedoria Nacional e da Secretaria de Tecnologia da Informatização para o período de 2016 e 2017;
- Elaborou o Manual de elaboração dos Planos Diretores das unidades do Conselho Nacional do Ministério Público;
- Coordenou a elaboração do Plano de Gestão Anual do CNMP – etapa de desdobramento do Plano Estratégico com o objetivo de definir os projetos e os processos trabalhados ao longo do ano e os indicadores utilizados para monitorá-los, visando a alcançar os objetivos estratégicos estabelecidos; e
- Produziu o relatório executivo de resultados do CNMP nos últimos dois anos: consolidação das ações de coordenação no CNMP, descrevendo a atuação do órgão em números, por temática e principais resoluções, aprovadas no período de setembro de 2013 a setembro de 2015.

6.6 Secretaria de Planejamento Orçamentário

A Secretaria de Planejamento Orçamentário (SPO), órgão de apoio técnico, foi criada em fevereiro de 2010 e atua como órgão específico do Sistema de Planejamento e Orçamento da Administração Federal, orientando tecnicamente as unidades gestoras do CNMP no planejamento e na execução das atividades afetas à área de orçamento e finanças.

Principais realizações:

- Elaborou e encaminhou as Propostas Orçamentárias Anuais e Plurianuais do CNMP à Secretaria de Orçamento Federal e à Presidência da República;
- Articulou com outras unidades dos Poderes da República, em assuntos relativos à área de orçamento e finanças;
- Avaliou e conduziu a estratégia orçamentária e financeira do CNMP, com definição de procedimentos de acompanhamento do processo de planejamento e execução orçamentária e financeira;
- Monitorou e avaliou a execução orçamentária e financeira, identificando e indicando soluções para as distorções apresentadas entre a despesa prevista e a executada, com reprogramação e/ou solicitação de créditos adicionais;
- Elaborou estudos orçamentários da viabilidade de reajustes nos benefícios aos servidores, em especial o auxílio-alimentação e a assistência pré-escolar;
- Elaborou estudos de impactos orçamentários decorrentes de decisões do Plenário, que comprometam as dotações orçamentárias do CNMP;
- Elaborou estudos de impactos orçamentários e financeiros de projetos de lei com tramitação no Congresso Nacional, que tenham repercussão orçamentária para o CNMP;
- Analisou as receitas próprias diretamente arrecadadas pelo CNMP para fins de reestimativas da receita estimada na Lei Orçamentária Anual;
- Elaborou estudos para implantação de Unidade de Centro de Custos do CNMP;
- Propôs emendas supressivas e/ou adicionais ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias;
- Prestou assessoria técnica e participação no Grupo de Trabalho Indicadores, o qual propôs a reformulação dos parâmetros qualitativos do principal programa orçamentário, bem como revisão do produto e da meta física da principal ação orçamentária do CNMP;
- Prestou apoio técnico às equipes dos Conselheiros Relatores de processos relacionados às áreas de orçamento e finanças públicas;
- Participou, como representante do CNMP, nos Grupos Técnicos de Padronização de Relatórios (GTRel) e de Informações Contábeis e Fiscais (GTSIS)⁴, no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Participou, como representante do CNMP, no Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público;

⁴ Responsável pela análise e elaboração de diagnósticos e estudos visando à harmonização das regras e funcionalidades dos sistemas contábeis e fiscais no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- Participou da discussão técnica para assegurar recursos orçamentários, junto à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão compatíveis com as demandas do CNMP;
- Preparou, em conjunto com a Secretaria de Gestão Estratégica, da sistemática e da metodologia de elaboração do Plano de Gestão 2016 e reprogramação orçamentária das programações inseridas no Projeto de Lei Orçamentária 2016;
- Realizou estudos e projeções das despesas para fins de limitação de empenho e movimentação financeira; e
- Realizou estudos e projeções das despesas para fins de identificação de necessidades de suplementação orçamentária das ações orçamentárias integrantes da Lei Orçamentária 2015.

6.7 Secretaria Processual

A Secretaria Processual (SPR), subordinada à Secretaria Geral do CNMP, possui em sua estrutura: a Assessoria Técnica, a Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição, a Coordenadoria de Processamento de Feitos e a Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões.

A SPR tem como finalidade intermediar a atividade processual do CNMP, realizando o recebimento, a triagem, o protocolo e a movimentação de documentos; atendimento ao público; a autuação e distribuição de processos; o processamento dos feitos, participação efetiva nas sessões plenárias; o cumprimento das decisões e resoluções do Conselho; a participação ativa em todas as fases de implementação do sistema eletrônico; a participação na criação e na implementação do Diário Eletrônico do CNMP, bem como na administração do seu caderno processual e o apoio aos Gabinetes e Comissões.

Movimentação processual

CLASSE PROCESSUAL	DISTRIBUÍDOS	PROCESSOS JULGADOS ^(*) (**)	PROCESSOS EM ANDAMENTO
Anteprojeto de Lei	5	1	4
Arguição de Impedimento ou Suspeição	2	1	1
Avocação	12	5	7
Consulta	7	3	4
Correição	-	-	-
Nota Técnica	4	-	4
Inspeção	17	-	17
Pedido de Providências	263	170	93
Procedimento Avocado	8	1	7
Procedimento de Controle Administrativo	321	195	126
Procedimento Interno de Comissão	122	45	77
Processo Administrativo Disciplinar	32	3	29
Proposição	72	14	58

Continua

Continuação

CLASSE PROCESSUAL	DISTRIBUÍDOS	PROCESSOS JULGADOS ^{(*) (**)}	PROCESSOS EM ANDAMENTO
Reclamação Disciplinar	428	178	250
Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público	13	4	9
Reclamação para Preservação da Competência e das Decisões do Conselho	18	6	12
Remoção por Interesse Público	-	-	-
Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo	182	126	56
Restauração de Autos	-	-	-
Revisão de Decisão de Conselho	9	5	4
Revisão de Processo Disciplinar	40	13	27
Sindicância	6	1	5
Recurso Interno em RD e Sindicância	32	24	8
TOTAL	1.593	795	798

Observações: (*) Incluídas as decisões monocráticas e colegiadas.

(**) Incluídos processos físicos e eletrônicos.

Acompanhamento de Decisões

A Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões (Coade), até o mês de dezembro de 2015, expediu 281 ofícios, 20 ofícios circulares e 45 mandados de intimação, além da produção de oito relatórios, todos referentes ao acompanhamento do cumprimento de decisões plenárias com determinação e de resoluções de caráter mandamental.

O setor peticionou e acompanhou as intimações de decisões nos processos de interesse do CNMP em curso no sistema e-CNJ, bem como monitorou o trâmite dos processos com decisão plenária suspensa em sede de mandado de segurança pelo Supremo Tribunal Federal.

Realizou, ainda, a apresentação dos indicadores estratégicos sob sua responsabilidade nas Reuniões de Acompanhamento Operacional (RAO) e nas Reuniões de Acompanhamento Tático (RAT), possibilitando o monitoramento e o acompanhamento da evolução no cumprimento de decisões e de atos normativos exarados pelo Conselho, tanto em números absolutos como por unidades do Ministério Público.

A partir de fevereiro de 2015, em parceria com a Corregedoria Nacional e a Secretaria de Tecnologia da Informação, foi implantado o Sistema de Acompanhamento de Decisões, o qual automatizou as rotinas de acompanhamento, registro e classificação de processos com determinação e de atos normativos, inclusive com a utilização da ferramenta *Business Intelligence* (BI) para extração da estatística relativa aos indicadores estratégicos de cumprimento de resoluções e decisões plenárias, garantido a segurança e a integridade das informações, visando uma futura divulgação no Portal do CNMP.

Principais realizações:

- Realizou estudo para criação de ferramenta de “PUSH” para as movimentações ocorridas nos processos, com a participação da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- Confeccionou manual orientador para as rotinas processuais;
- Realizou inventário de processos físicos em trâmite no CNMP;
- Disponibilizou e atualizou os atos normativos aprovados nas sessões plenárias no portal do CNMP;
- Organizou e participou, por meio da Coordenadoria de Processamento de Feitos (COPF), de 22 sessões ordinárias, com julgamento de 386 processos;
- Realizou o peticionamento e o acompanhamento das intimações de decisões nos processos de interesse do CNMP em curso no sistema e-CNJ, bem como monitorou o trâmite dos processos com decisão plenária suspensa em sede de mandado de segurança pelo Supremo Tribunal Federal; e
- Implantou o Sistema de Acompanhamento de Decisões, o qual automatizou as rotinas de acompanhamento e execução dos atos normativos e dos processos com determinações.

6.8 Secretaria de Tecnologia da Informatização

A Secretaria de Tecnologia da Informatização (STI) tem por objetivos atuar no planejamento, na execução e no acompanhamento das ações relativas à tecnologia da informação (TI), além de manter a infraestrutura e os serviços de TI necessários ao funcionamento do CNMP. Destacam-se, dentre essas funções, a gestão dos recursos orçamentários e materiais, o investimento no aprimoramento e na manutenção dos ativos de TI, o desenvolvimento de novas aplicações, a sustentação de aplicações e serviços existentes e o atendimento ao usuário dos recursos de TI do Conselho.

As atividades da STI estão agrupadas em cinco eixos de atuação, alinhados aos seguintes objetivos estratégicos: i) promover a informatização de processos; ii) desenvolver processos de planejamento e de gestão; iii) mobilizar o Conselho para gestão de resultados; e iv) modernizar a infraestrutura física e tecnológica.

Principais realizações:

- Implantou os módulos do Sistema ELO que atendem aos setores de Protocolo, Secretaria Processual, Gabinetes de Conselheiros, Secretaria Geral e Presidência;
- Implantou as funcionalidades de peticionamento eletrônico, intimação, consulta externa, sessão eletrônica e assinatura digital no Sistema ELO;
- Desenvolveu e implantou o Diário Eletrônico do CNMP;
- Entregou os relatórios de *Business Intelligence* da Estatística Processual (processos físicos e processos eletrônicos), do Inqueritômetro, da Resolução CNMP nº 74, de 19 de julho de 2011, e do Acompanhamento das Decisões;
- Desenvolveu os relatórios de *Business Intelligence* das Resoluções sobre Infância e Juventude;
- Implantou o Banco Nacional de Processos;

- Implantou a nova versão do Banco Nacional de Projetos;
- Aprimorou o sistema para atender às Resoluções nº 67/2011 e 71/2011;
- Atualizou o sistema CNMPInd para atender à Resolução nº 74/2011;
- Expandiu o Sistema de Gestão de Tabelas para acomodar tabelas administrativas;
- Disponibilizou ferramenta para consulta ao Portal da Transparência;
- Desenvolveu e implantou o Sistema de Posse Eletrônica;
- Desenvolveu o novo Sistema de Gestão de Viagens;
- Elaborou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do biênio 2016-2017;
- Criou o setor de assessoramento para elaboração e acompanhamento dos instrumentos de planejamento, controle da execução orçamentária, gestão de contratos e apoio administrativo ao Secretário de Tecnologia da Informação;
- Implantou a virtualização de ambiente de banco de dados para melhoria da disponibilidade dos sistemas do CNMP; e
- Adquiriu e emitiu certificados digitais para conselheiros, membros, servidores e equipamentos.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Após estabelecer como prioridade, para o exercício de 2014, a elevação da qualidade da sua gestão administrativa e financeira, assim como de todo o Ministério Público brasileiro, o Conselho Nacional do Ministério Público elegeu como principais desafios, para o ano de 2015, promover sua reestruturação e modernização administrativas, buscando fazer frente ao crescimento contínuo de suas demandas e à amplitude e complexidade de suas missões constitucionais, seja no que concerne ao exercício do controle externo de todos os ramos do Ministério Público da União e dos Estados e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, seja em relação ao seu relevante papel de indutor de políticas institucionais.

Merece especial destaque, no exercício de 2015, a significativa alteração da composição do Colegiado. Em virtude do encerramento de mandatos referentes ao biênio 2013-2015, deu-se, neste ano, o ingresso de seis novos Conselheiros com mandatos a serem exercidos no biênio 2015-2017. Houve, por conseguinte, mudanças relevantes em presidências de comissões permanentes e temporárias, na titularidade do cargo de Corregedor Nacional do Ministério Público, além de diversas substituições de membros auxiliares.

As mudanças, porém, não prejudicaram o contínuo processo de evolução do órgão, com rápida adaptação dos novos Conselheiros. Assim, sempre de forma alinhada ao seu Planejamento Estratégico Institucional (2010-2017), o CNMP seguiu a trajetória de crescimento, envidando notáveis esforços no sentido de promover sua modernização administrativa e tecnológica, adquirindo maior autonomia para desenvolvimento e gerenciamento de sistemas informatizados e, ao mesmo tempo, aprimorando quantitativa e qualitativamente o seu quadro de pessoal.

No que tange, especificamente, à modernização da gestão administrativa, o Conselho realizou importantes avanços. As metas e os indicadores definidos no Plano Estratégico – revisados pelo grupo de trabalho instituído para essa finalidade, vinculado ao Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia – foram considerados como base para o acompanhamento da meta física de execução orçamentária, conforme metodologia proposta pelo CNMP e aprovada como projeto-piloto pelo Ministério do

Planejamento, Orçamento e Gestão. Com isso, o Conselho, de modo pioneiro, busca conferir maior eficácia ao seu planejamento, atribuir-lhe mais transparência e permitir o efetivo controle social das atividades institucionais.

Sob o ponto de vista tecnológico, o Conselho promoveu uma mudança substancial em seus processos de trabalho, instituindo o sistema eletrônico de processamento de informações e prática de atos administrativos e processuais, denominado “Sistema ELO”, cujas funcionalidades vêm sendo desenvolvidas, aprimoradas e implementadas gradativamente. Em 2015, entraram em pleno funcionamento os módulos que atendem aos setores de Protocolo, Secretaria Processual, Gabinetes de Conselheiros, Secretaria Geral e Presidência, peticionamento eletrônico, intimação, consulta externa, sessão eletrônica e assinatura digital. Também teve início o desenvolvimento do Sistema Elo – Fase II, que diz respeito ao desenvolvimento e à implementação do sistema na Corregedoria Nacional.

A implementação do Sistema ELO representa um grande avanço na gestão do CNMP, pois permite, a um só tempo, a racionalização de recursos, a diminuição do tempo de tramitação e julgamento de processos, o aumento de segurança e confiabilidade na prática de atos processuais e uma importante elevação da eficiência no exercício da atividade finalística.

Nessa mesma linha, imbuído do propósito de racionalizar e otimizar a tramitação de procedimentos administrativos disciplinares no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, o Plenário instituiu e regulamentou a videoconferência para instrução desta modalidade de feito.

Dando continuidade ao processo de modernização e valendo-se de novas ferramentas tecnológicas, o CNMP, finalmente, instituiu e regulamentou o seu próprio Diário Eletrônico, estabelecendo normas e procedimentos para publicação de atos oficiais, atribuindo maior densidade normativa e efetividade aos princípios da publicidade e transparência, que sempre devem nortear a administração pública.

Os esforços para modernizar a gestão do CNMP não se limitaram ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento de sistemas. A intensa preocupação em aproximar-se cada vez mais da sociedade civil, valendo-se de ferramentas tecnológicas atuais e fazendo uso de uma linguagem acessível ao público jovem contribuiu, por exemplo, para o lançamento da campanha nacional “João Cidadão”, com criação de personagem, *hotsite*, *spots* para rádio e anúncios de jornal e revista. Além disso, foi criada uma página do personagem no *Facebook*, com conteúdo exclusivo que alcançou, em poucos meses de produção, mais de um milhão de usuários, além de terminar o ano possuindo mais de 80 mil seguidores.

De mais a mais, zelando pelo cumprimento de sua missão de fortalecer e aprimorar o Ministério Público brasileiro, assegurando sua autonomia e unidade, para uma atuação responsável e socialmente efetiva, o Conselho instituiu, em 2015, as Tabelas Unificadas da área de gestão administrativa. Estas têm como objetivo a padronização e a uniformização taxonômica e terminológica das atividades das unidades do Ministério Público, em todas as suas vertentes, com o propósito de se extrair dados estatísticos mais detalhados e precisos de cada uma das unidades dos Ministérios Públicos da União e dos Estados para a produção de diagnósticos e estudos essenciais à gestão estratégica da Instituição, em nível nacional.

Noutra senda, no que toca à reestruturação administrativa tão almejada pelo Conselho no exercício de 2015 para melhor adequação aos crescentes desafios que lhe são propostos ano após ano, pode-se afirmar que esteve fundamentada, basicamente, em três principais objetivos: i) na separação definitiva entre as carreiras do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público da União, mediante realização do primeiro concurso público exclusivo para cargos efetivos do seu quadro de pessoal; ii) na aprovação de novo plano de carreira para os cargos de técnico e analista que compõem o seu quadro; e iii) na aprovação da proposta legislativa que teve por objeto a reestruturação administrativa do órgão, proporcionando-lhe maior autonomia.

Neste particular, a despeito da exaustiva empreitada assumida pela Administração, nem todos os esforços se converteram em resultados concretos, como se verá a seguir.

O 1º concurso público para cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria do CNMP foi concluído com sucesso. Depois de ultimado o processo para que os servidores optassem entre os quadros do CNMP e MPU, foi realizada a redistribuição dos cargos de que trata a Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, definindo-se a partir daí os cargos que seriam oferecidos em concurso. Ainda no ano de 2015, cerca de 90 novos servidores tomaram posse e iniciaram o exercício de suas atividades junto ao Conselho.

Com relação aos demais objetivos estruturantes, entretanto, o CNMP, lamentavelmente, não obteve o mesmo êxito. Sem embargo dos esforços empreendidos perante o Congresso Nacional e a Presidência da República para aprovação de propostas legislativas estratégicas, destinadas à criação de um plano de carreira próprio, que promovesse a valorização dos seus servidores (Projeto de Lei nº 7.919/2014), e à sua reestruturação administrativa (Projeto de Lei nº 7.921/2014), nenhum dos projetos foi, ao final, convertido em lei. Em que pese a aprovação pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, ambos foram vetados integralmente, afetando, de sobremaneira, as perspectivas de crescimento do Conselho.

No ano de 2016, o CNMP, amadurecido, responsável e profissionalizado, espera dar seguimento ao seu projeto de modernização e reestruturação administrativa, pois somente assim será viável o progressivo aperfeiçoamento de sua atuação. Para isso, continuará contando com o imprescindível apoio do Congresso Nacional e da Presidência da República para aprovação de propostas legislativas que contemplem tais escopos, em especial, dos projetos de lei que têm por objeto a criação de um plano de carreira digno e de valorização dos seus servidores e a reestruturação administrativa do órgão, notadamente no que diz respeito às mudanças que podem ser perpetradas sem acarretar impactos orçamentário e financeiro, levando-se já em consideração a delicada conjuntura econômica em que o País se encontra.

Presidência da República

Casa Civil

Este livro foi composto na família Minion
e impresso em offset sobre papel
Couchê Fosco 115g/m², em janeiro de 2016.